

Termo de Referência 183/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
183/2024	120195-CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	PRISCILA SAMPAIO CANDIDO	08/05/2024 13:26 (v 9.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90046/2023	Não se aplica/Será enviado

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de calçados III, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	ME/EPP
1	Borzegum Preto Acolchoado	FAB-CA-026	467389	PAR	1.228	24.549	AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. No valor ofertado deverão estar previstas todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, assim como fretes, instalações e demais despesas atinentes à atividade comercial praticada, a fim de que o objeto esteja em plenas condições de uso.

1.7. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.8. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.9. As quantidades previstas neste Termo de Referência são estimativas para aquisição anual, sendo as quantidades a serem efetivamente adquiridas informadas quando da emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, a qual conterá as seguintes informações: a Nota de Empenho, as quantidades que deverão ser fornecidas, grade de numeração, Sistema a ser atendido e o local de entrega.

1.10. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.11. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.12. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA NO PNCP: 00394429000100-0-000005/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/10/2023

III) ID do Item no PCA: 1132

IV) Classe/Grupo: 8430

V) Identificador da Futura Contratação: 120195-90046/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Critérios de sustentabilidade (Lei 12.305/2010, IN 13/2021, Decreto nº 10.396/2022 e Guia Prático de sustentabilidade da CJU).

4.1.1.1. Os itens desta licitação deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que fizerem necessários, para execução do serviço.

b) Entrega de materiais com embalagens recicladas, desde que as mesmas não contrariem as especificações constantes do Manual de Embalagens e Manual de Fardamento Reembolsável.

4.1.2. Apresentação conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAM nº 13, de 23 de agosto de 2021, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata.

a) Acessar o site do Ibama. Acessar o menu "Serviços". Acessar o menu "Certificado de Regularidade". Acessar a opção "Consulta Pública" e preencher as informações solicitadas.

b) A apresentação do certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-la mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

c) Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Da exigência de amostra

4.2. O pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar, após a fase de lances, apresente 2 (duas) amostras de cada tamanho, com os respectivos laudos têxteis externos, sob pena de não aceitação da proposta, com entrega na SASDAB (Subdiretoria de Abastecimento)

DESCRIÇÃO	TAMANHO
BORZEGUIM PRETO ACOLCHOADO	39, 40 ,41, 42 e 43

4.3. Ressalta-se que o licitante será desclassificado caso não realize a entrega da amostra do item relacionado na tabela, ou se a amostra for reprovada.

4.4. As amostras deverão ser entregues na SASDAB no endereço Av. Olavo Fontoura, 1.300 – Santana – CEP: 02012-021 – São Paulo/SP, em horário de 8:00h às 13:00h. Em casos de alteração de horários, as amostras devem ser entregues ao Oficial de Dia da unidade com a devida identificação e informação de remessa ao laboratório da Subdiretoria de Abastecimento, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.1. Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO com os resultados dos ensaios segundo as normas detalhadas no Anexo II (ENSAIOS EXTERNOS).

4.4.2. Caso o licitante não disponha dos ensaios listados, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de amostra pelo Pregoeiro, para apresentar o recibo do laboratório acreditado pelo INMETRO escolhido para a realização dos ensaios previstos no Anexo II, sob pena de recusa da proposta.

4.4.3. Os prazos de entrega de amostras poderão ser prorrogados à critério da Administração, de acordo com o Princípio da Razoabilidade, considerando a peculiaridade e/ou especificidade técnicas do material a ser analisado.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. Junto à amostra deverá ser entregue o Anexo IV devidamente preenchido com todas as informações referentes à amostra que está sendo entregue, bem como com as referências ao Processo Licitatório e à Licitante.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Caso o licitante não entregue a amostra sua proposta será desclassificada.

4.9. A entrega da amostra será submetida à análise laboratorial, que será realizada pelo Laboratório da SASDAB.

4.10. A amostra será analisada em comparação à correspondente Especificação Técnica do item e conforme critérios descritos na mesma.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Ficará dispensado da entrega da amostra o licitante que apresentar Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido pela SDAB para o fornecimento de item idêntico (mesmo Part Number) nos últimos dois anos.

4.14.1. Para efeito do prazo constante desse item valerá a data de publicação do edital.

4.14.2. O Atestado de Capacidade Técnica será emitido para itens que tenham sido aprovados pelo laboratório na fase recebimento e desde que a contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

4.14.3. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser encaminhado ao pregoeiro imediatamente após a convocação do licitante para a apresentação de amostra.

4.14.4. Caso o licitante não disponha do Atestado de Capacidade Técnica para envio imediato, este não será dispensado da entrega de amostra e deverá seguir o previsto nos itens 4.6, 4.8 e 4.11.

4.14.5. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser solicitado formalmente à SDAB em até três dias anteriores à data de abertura da Sessão Pública.

4.14.5.1. Uma cópia da solicitação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: protocolo.dirad@fab.mil.br com vistas acelerar a emissão do documento por parte da SDAB.

4.14.5.2. Na solicitação, a empresa deverá informar os Part Number, bem como o nº do Contrato ou do Empenho correspondente à contratação, dos quais deseja obter o referido ACT.

4.15. O pedido de amostras de material tem como objetivo garantir a qualidade, o atendimento a todas as Especificações Técnicas bem como acelerar o processo de recebimento do item pela Administração. No caso de não haver amostragem e o objeto contratual ser entregue fora das especificações previstas, a Administração comprometeria a padronização dos materiais.

4.16. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) ordem de fornecimento, em remessa única, para as contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação, R\$ 57.208,33, para compras em geral, conforme Art. 70, III, combinado com o Art 75, II, ambos da Lei Nº 14.133/2021 e alterado pelo Anexo do Decreto Nº 11.317, DE 29 de Dezembro de 2022, ou de acordo com o cronograma físico-financeiro definido pelo CONTRATANTE, conforme item 5.1.2, no endereço abaixo relacionado, devendo observar o disposto no Manual de Embalagens e Manual de Fornecimento Fardamento Reembolsável para a entrega dos bens.

5.1.2. A empresa deverá, antes de efetuar a entrega, realizar agendamento junto à Comissão de Fiscalização e à Seção de Recebimento.

5.1.2.1. Os itens deverão estar embalados conforme orientações do Manual de Embalagens – MCA 168-1, de 7 de novembro de 2005 constante do entrega ANEXO III deste Termo de Referência.

5.1.3. Caso se faça necessária a formalização por contrato, valerá o prazo de entrega constante na tabela abaixo, que será contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

<i>Parcela</i>	<i>Composição da parcela</i>	<i>Prazo de entrega</i>
1ª	Entrega de 10% da quantidade empenhada	até 60 dias
2ª	Entrega de 20% da quantidade empenhada	até 90 dias
3ª	Entrega de 35% da quantidade empenhada	Até 135 dias
4º	Entrega de 35% da quantidade empenhada	Até 180 dias

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O local de entrega será, por critério da Administração, definido na assinatura do instrumento contratual ou na assinatura da Ordem de Serviço.

5.3.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1.1 Rua Coronel Laurêncio Lago, s/ nº, Marechal Hermes, Rio de Janeiro – RJ; ou

5.3.1.2. Avenida Olavo Fontoura, 1300-A, Santana – São Paulo.

5.4. O material referente a cada etapa de execução do cronograma físico-financeiro do instrumento contratual deverá ser entregue em LOTE ÚNICO por etapa e por meio de uma ÚNICA NOTA FISCAL.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pela Comissão de Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preço.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preço, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e dentro do prazo de execução do instrumento contratual.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

5.9. Os bens deverão ser entregues em sua embalagem individual original, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e validade, obedecendo às disposições do Manual de Embalagens (Anexo III).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar a garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contado, a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante, tendo em vista que os materiais podem permanecer nos estoques Central (SDAB e SASDAB) ou nos Almoarifados da OMs Apoiadoras por cerca de 2 (dois) anos antes de serem distribuídos aos usuários.

5.13. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos.

5.13.1. Neste caso, o material substituto será submetido a todas as exigências previstas para sua aprovação, entrega e Condições de Aceitação do Objeto.

5.14. Uma vez notificada, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar novo bem, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos/materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser retirado dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos à contar da notificação à contratada, sobre a recusa do material ou da decisão de recusa do material reprovado, quando houver recurso. Devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Mapa de preços, em

7.30. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte Fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994): $R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I_0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = índice relativo à data do reajuste.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.33. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.34. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será conforme item 5.1.3 do presente Termo de Referência

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características iguais, similares ou superior com o objeto desta contratação, 10% da quantidade máxima a ser licitada e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A justificativa pormenorizada sobre a opção pelo orçamento sigiloso encontra-se anexado ao processo.]

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que a inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/120100;

II) Fonte de Recursos: 01000000000/01050000140;

III) Programa de Trabalho: 168872

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: A0000270000/A0000340100;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA FONTES RAMOS

Membro da comissão de contratação

PRISCILA SAMPAIO CANDIDO

Membro da comissão de contratação

ISABELA PEREIRA MARTINS

Membro da comissão de contratação

MARLOS FELIPE DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo, conforme o fundamento legal: art. 18, Inc I da Lei 14.133/2021.

ALEX ORCAY REIS

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Especificacao.pdf (2.04 MB)
- Anexo II - ENSAIO EXTERNO.pdf (393.86 KB)
- Anexo III - Manual de Embalagem - MCA 168-1.pdf (4.41 MB)
- Anexo IV - Formulario entrega de amostras.pdf (369.29 KB)
- Anexo V - ETP150_2024 (4).pdf (74.92 KB)

Anexo I - Especificacao.pdf



**COMANDO DA AERONÁUTICA
SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO
SEÇÃO DE PESQUISA E ESPECIFICAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO FAB-CA-026 REV 02

01 NOMENCLATURA

Borzeguim preto acolchoado.

02 PART NUMBER

TAMANHO	PN
36	FAB-CA-026-36
37	FAB-CA-026-37
38	FAB-CA-026-38
39	FAB-CA-026-39
40	FAB-CA-026-40
41	FAB-CA-026-41
42	FAB-CA-026-42
43	FAB-CA-026-43
44	FAB-CA-026-44
45	FAB-CA-026-45
46	FAB-CA-026-46
47	FAB-CA-026-47
48	FAB-CA-026-48

Obs.: é obrigatório informar o n.º de controle utilizado na linha de produção da empresa (n.º de referência, código ou PN, por tamanho ou numeração).

03 REQUISITOS GERAIS

No exame das amostras serão utilizados dois critérios: Critério Crítico (CC) e Critério Desejável (CD), conforme item “INSPEÇÃO E EXAME” da presente especificação.

A confecção do calçado obedecerá ao modelo do desenho anexo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas,

Assinatura manuscrita em azul, possivelmente de um representante da empresa ou do departamento de controle de qualidade.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior da página, provavelmente de representantes da aeronáutica ou do departamento de especificações.

descolamentos e defeitos na matéria-prima utilizada (CC), como, por exemplo, riscos, manchas e desgastes.

04 UNIDADE

Par.

05 APLICAÇÃO

Unisex.

06 MATÉRIA-PRIMA

06.01 Material do cabedal

06.01.01 Deverá satisfazer as seguintes características:

06.01.01.01 Físicas e Mecânicas:

Espessura: 1,7 - 2,0 mm (CD)

Couro em microfibra força mínima de resistência ao rasgamento (CD) 120 N (mínimo)

Permeabilidade e coeficiente de vapor de água: 0.8 mg / (cm².h)

Coeficiente do vapor de água: 15 mg/cm² (mínimo)

06.01.02 Colarinho

Composição: Tecido de 90% poliamida e 10% poliéster, na cor preta, com tratamento hidrorrepelente dublado com manta em não tecido de alta absorção.

Gramatura: 400g/m² (mínimo)(CD)

Resistência ao rasgamento: 15N (mínimo)(CD):.

Permeabilidade e coeficiente de vapor de água (CD)

Permeabilidade ao vapor de água: 2,0 mg / (cm².h) (mínimo).

O coeficiente do vapor de água: 20 mg/cm² (mínimo).

06.02 Forração

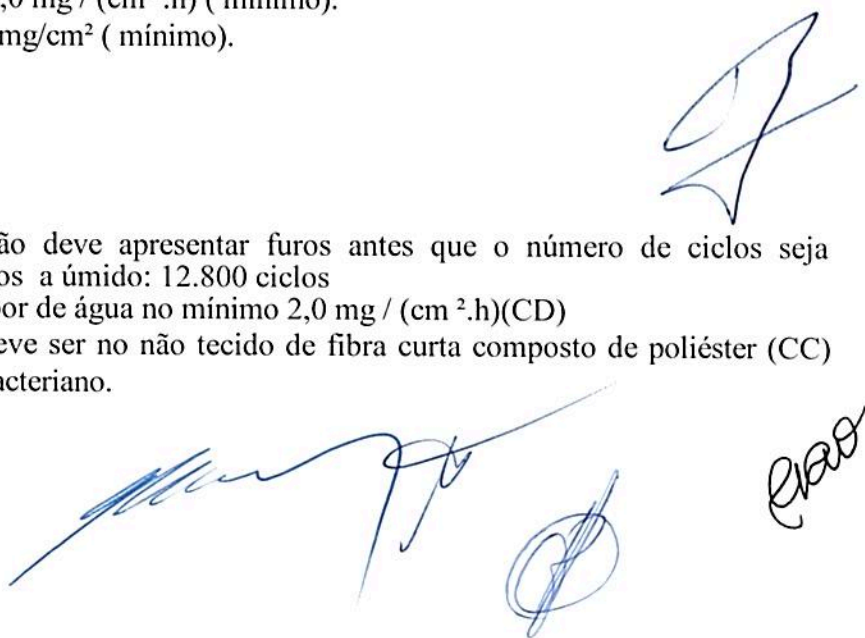
06.02.01 Forro Cano

Gramatura (CD): 200 – 270 g/m²

Resistência à abrasão do forro não deve apresentar furos antes que o número de ciclos seja concluído (CD), a seco: 25.600 ciclos a úmido: 12.800 ciclos

Permeabilidade e coeficiente de vapor de água no mínimo 2,0 mg / (cm².h)(CD)

O Coeficiente do vapor de água deve ser no não tecido de fibra curta composto de poliéster (CC) com tratamento anti-fungo e anti-bacteriano.



06.02.02 Forro Gáspea e Suador

Gramatura (CD): 225 – 275 g/m²

Espessura (CD): 1,9 mm (mínimo).

Resistência à abrasão do forro não deve apresentar furos antes que o número de ciclos seja concluído (CD), a seco: 25.600 ciclos, a úmido: 12.800 ciclos

Permeabilidade e coeficiente de vapor de água (CD) no mínimo 2,0 mg / (cm².h)

O Coeficiente do vapor de água deve ser no mínimo 20 mg/cm²

Não tecido de fibra curta composto de poliéster (CC) com tratamento anti-fungo e anti-bacteriano.

06.03 Palmilha de montagem

Composição (CC): Não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado com espessura de 2,5 mm

Espessura: (CD) 2,5mm – 4,5mm.

Absorção e dessorção de água (CD): absorção: 70mg/cm² (mínimo) e dessorção: 80% (mínimo).

Resistência abrasão da palmilha de montagem (CD) 4000 ciclos sem danos (mínimo).

Calçado resistência à penetração (CC): 1.100 N (mínimo)

06.04 Palmilha de limpeza

Composição (CD) Palmilha com base em PU poliéster revestida em tecido de poliéster na cor preta.

Espessura (CD) Mínima:

Ponto A: 2 - 3 mm

Ponto B: 4 - 5 mm

Ponto C 6,5 - 7,5 mm

06.05 Ilhoses

Ilhós Redondo

Quantidade: deverá ter 12 ilhoses/unidade, na cor preta fixado por rebite. (CD).

Ilhós circular dimensional nº 51, com pé medindo 7 mm, furo 4,5 mm. (CD)

Composição: latão (CC)

06.06 Solado

Composição (CC): Solado antiderrapante de injeção direta, bicomponente (PU x Borracha SBR) com entressola em poliuretano, poliéster baixa densidade e camada compacta em Borracha SBR.

Espessura e densidade:

Primeira camada (entressola) (CD):

Densidade: 0,4 g/cm³ (mínimo).

Espessura: 2,0 mm de espessura de massa (mínimo);

Segunda camada (sola compacta) (CD):

Densidade: mínimo 1,0 g/cm³.

Espessura: mínimo 2,0 mm de massa, com antiderrapantes.

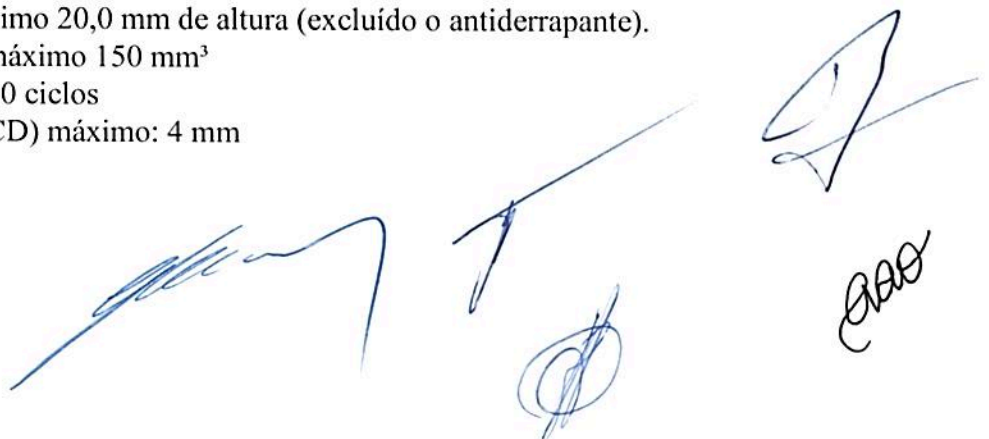
Total das camadas compactas e entressola, mínimo 6,0 mm;

Espessura do Salto (CD) mínimo 20,0 mm de altura (excluído o antiderrapante).

Resistência à abrasão (CD) máximo 150 mm³

Resistência à flexão de 30.000 ciclos

(Incisão inicial de 2,0 mm) (CD) máximo: 4 mm



06.07 Calçado Completo

Absorção de energia na região do salto (CC): 20 J (mínimo).

Altura do cano: será expresso em milímetros, medindo-se da parte interna (centro do calcanhar) do cano até a parte mais alta, próxima ao último ilhós, com a palmilha de limpeza (CC).

07 CONDIÇÕES GERAIS

07.01 Forma: conforme tabela 2 (tamanho M) da NBR ISO 15159:2008, deverá ser larga e alta no dorso do pé (perímetro), não devendo apertar nenhuma parte do pé do usuário quando em uso, sendo aceitável tolerância (0,5) ponto maior do que o normal (comprimento), proporcionando assim um conforto a mais ao usuário (CC).

07.02 Gáspea: microfibras é constituído de microfilamentos de poliamida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em PU (poliuretano), lisa, cor preta, espessura 1,7 a 2.0 mm, união nas peças do cano através de 2 (duas) costuras, o padrão de chanfrado deverá obedecer as espessuras conforme orientado na figura 4, forrada em não tecido de fibra curta, absorvente composto de poliéster com tratamento anti-fungo e anti-bacteriano, com gramatura 225 g/m² (mínimo) e espessura de 1,9 mm (mínimo)(CD).

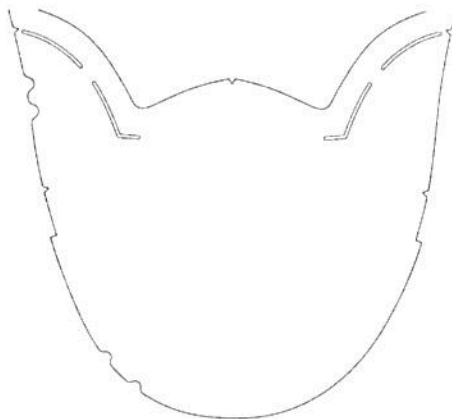


Figura 1 - Gáspea Figura

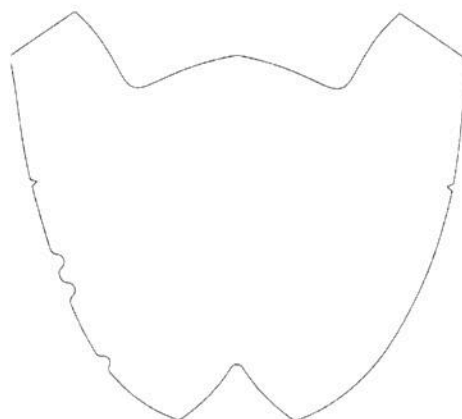


Figura 2 - Forra da Gáspea

07.03 Lingueta: microfibras é constituído de microfilamentos de poliamida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em PU (poliuretano), lisa, cor preta sistema solidária (língua semi-fole), costurada na face interna do cabedal e gáspea, espessura 1.8 mm a 2.0 mm com resistência mínima de 30 N com costura conforme figura 3 para fixação da espuma de poliuretano com espessura de 8 mm e densidade 33 Kg/m³, forro na cor grafite, dublado com manta em não tecido de alta absorção, com adesivo respirável, proporcionando alta permeabilidade ao vapor de umidade (CD).

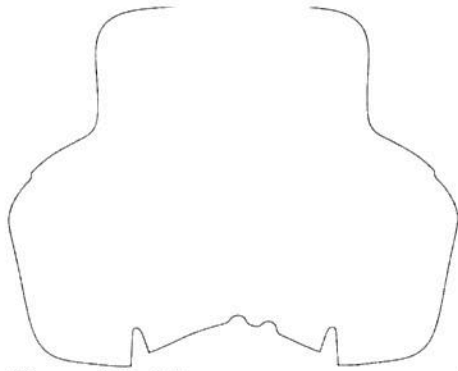


Figura 3A - Língua

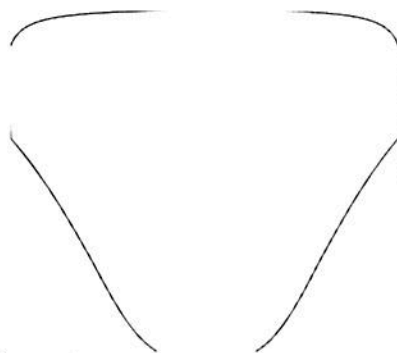


Figura 3B - Espuma

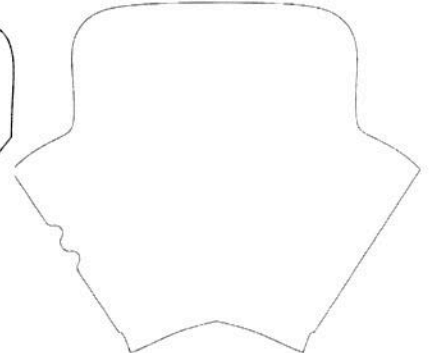


Figura 3C - Forro da Língua.

07.04 As partes das peças que ficam sobpostas deverão ter bordas chanfradas com rebaixo (zero) e, as que sobrepõem, com chanfro esquinado (fio) preservando parte do “carnal” e a resistência do material (CD).



Figura 4 – Informações de Chanfro

07.05 Ilhoses: deverá ter 12 ilhoses por pé, em latão na cor preta, nº 51, com pé medindo 7 mm, furo 4,5 mm e cabeça 10 mm, redondo.



Figura 5 – Ilhós Redondo - Latão 51

07.06 Biqueira: em material e polipropileno com espessura mínima de 0,8 mm (CD).

[Assinaturas manuscritas em azul]

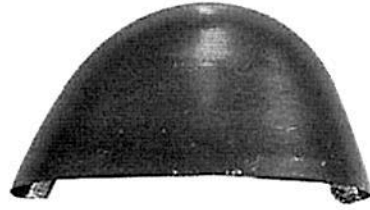


Figura 6 – Biqueira

07.07 Palmilha de montagem: Não-tecido, 100% poliéster, agulhado e resinado espessura 2,7 mm.conforme Norma ABNT NBR ISO 20344:2008, montada pelo sistema strobel.

07.08 Palmilha de limpeza (sobre palmilha): palmilha com base em PU poliéter de alto desempenho, podendo ser lavável e higienizável, com espessura mínima de 2 a 3 mm no ponto A, 4 a 5 mm no ponto B e 6,5 a 7,5 mm no ponto C, revestida em tecido de poliéster na cor preta onde a junção entre as partes referentes à dublagem do tecido com a base de PU não pode separar com o uso (CD).

Quantidade: 01 (um) par de palmilhas para em cada par de calçado.

07.09 Contraforte: termoplástico, como base suporte um não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados. Em formato anatômico e conformado termicamente, devendo possuir espessura 1,4 a 1,6 mm, o mesmo deverá ser chanfrado a fim de melhor acabamento interno conforme figura 7 (CD).

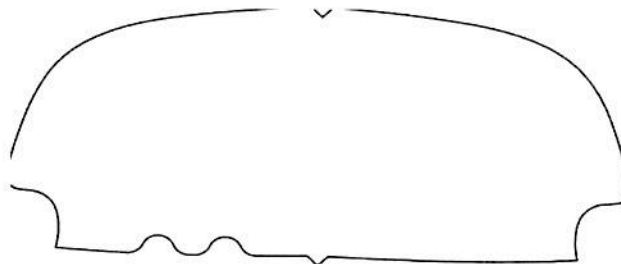


Figura 7 – Contraforte

07.10 Cordão (atacador): Composição em poliéster na cor preta, formato roliço com enchimento de algodão e ponteiros resinados longos; comprimento: 120 mm para o número 40, adequar para números maiores e menores se necessário (CD).

07.11 Taloneira: reforço traseiro, em microfibras, constituído de microfilamentos de poliamida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em PU (poliuretano), espessura 1,8 a 2,0 mm, classificação de 4ª ou 5ª unida ao cano e colarinho através de 2 (duas) costuras conforme figura 8, o padrão de chanfrado deverá obedecer as espessuras conforme orientado na figura 4 (CD).

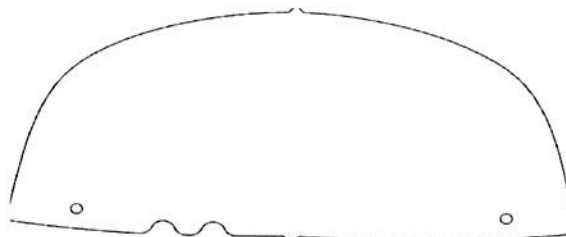


Figura 8 – Taloneira

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present around the drawing of Figure 8.]

07.12 Cano e Ferradura: em microfibra é constituído de microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em PU (poliuretano), 1,8mm a 2,0 mm unidas nas demais peças através de 2 (duas) costuras conforme figura 12, o padrão de chanfrado deverá obedecer as espessuras conforme orientado na figura 4 (CD).

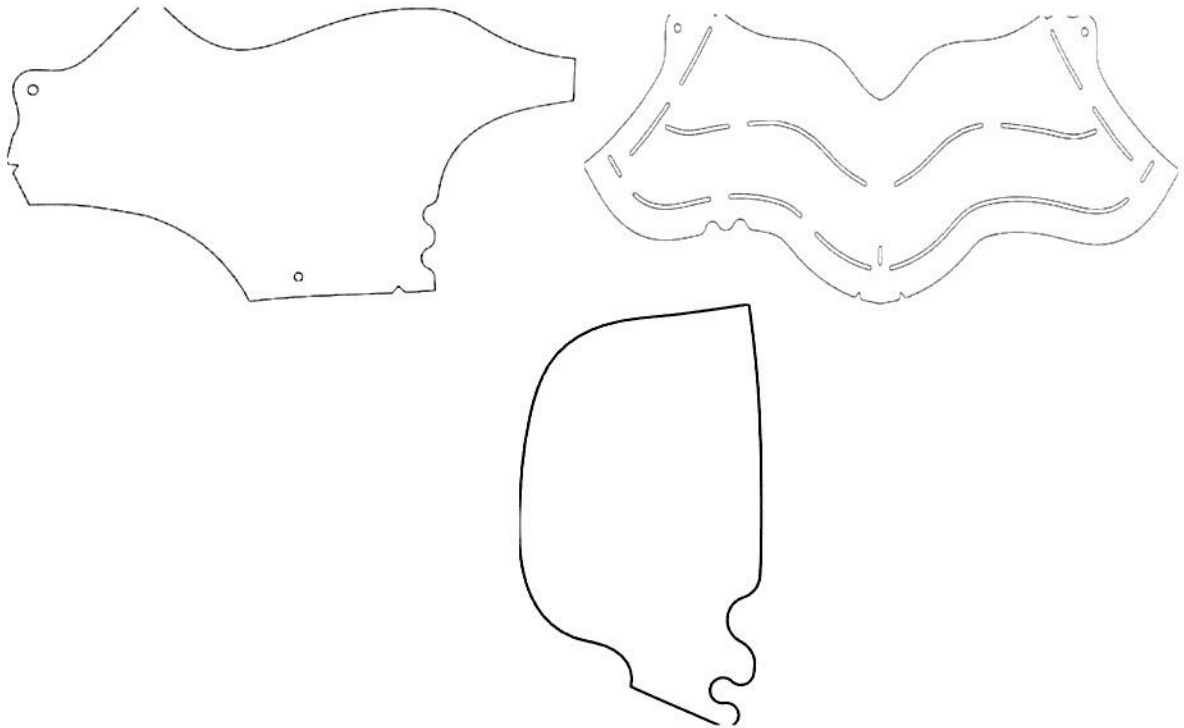


Figura 9 – Peças Cano

07.12.01 O cano deverá ter internamente forro com tratamento antimicrobiano, na cor grafite, com sistema DRY de alta absorção a umidade e grande resistência a abrasão, 100% poliéster com multifilamento 2D dublado com manta em não tecido de alta absorção, com adesivo respirável, proporcionando alta permeabilidade ao vapor de umidade (CD).

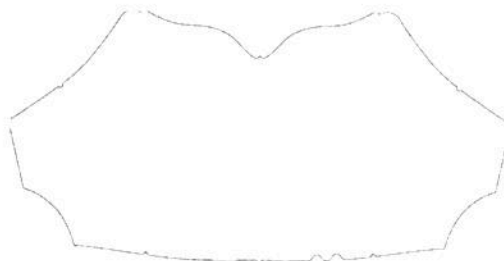


Figura 10 - Forro do Cano



07.12.02 Suador: em não tecido de fibra curta, absorvente composto de poliéster com tratamento anti-fungo e anti-bactéria, com gramatura mínima 225 g/m², espessura 1,9 mm, o mesmo deverá ser fixado no forro do cano através de costura em zig-zag (CD).



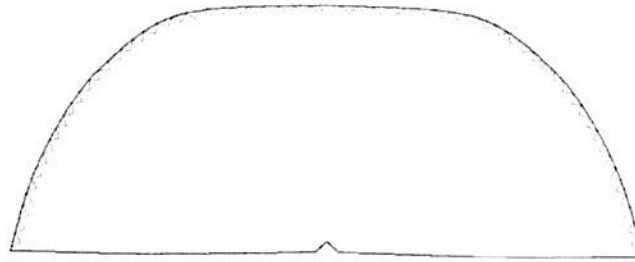


Figura 11 – Suador

07.12.03 Colarinho: o design do colarinho deve ter 2 (dois) gomos com distância entre os gomos de 15 mm, confeccionado em tecido de 90% poliamida e 10% poliéster, na cor preta, com tratamento hidrorrepelente dublado com manta em não tecido de alta absorção gramatura de mínimo 400 g/m², o adesivo utilizado na dublagem deve ser respirável, proporcionando alta permeabilidade ao vapor de umidade, as sobreposições de peças deverão obedecer as marcações conforme figura 12 (CD).



Figura 12 – Colarinho e Vista do Colarinho

07.12.04 A altura do cano será conforme tabela expressa em milímetros, medindo-se da parte interna (centro do calcanhar) do cano até a parte mais alta, próxima ao último ilhós, com a palmilha de limpeza conforme imagem abaixo (CC).

Medida distância AC (Altura do Cano) = 129 mm padrão nº 40

07.13 Solado e salto: Solado antiderrapante de injeção direta bicomponente.

07.13.01 A segunda camada (solado) camada compacta em Borracha, com excelentes propriedades de conforto e durabilidade deverá ser resistente à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, e ter mínimo 1,2 g/cm³ de densidade e mínimo 2 mm de espessura de massa, com antiderrapantes mínimo 6,0 mm de espessura total entre as duas camadas compacta + entressola (CD).

07.13.02 Salto: medindo no mínimo 20,0 mm de espessura (excluído o antiderrapante), e com sistema de amortecimento de impacto na região do calcanhar, devendo atender no mínimo 20 J de absorção de energia no calcanhar (CC);

07.14 Da confecção

07.14.01 Microfibras é constituído de microfilamentos de poliamida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em PU (poliuretano).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

07.14.02 Serão utilizadas para costuras as seguintes linhas:

Linhas: de nylon na cor preta, superior nº 30 e inferior nº 40;

Agulha: utilizada no pesponto, será a de nº 120-ponta de lança com corte direito ou esquerdo;

Pontos: a quantidade a ser empregada será de aproximadamente 4 pontos por cm;

07.15 Altura do cano: será expresso em milímetros, medindo-se da parte interna (centro do calcanhar) do cano até a parte mais alta, próxima ao último ilhós, com a palmilha de limpeza (CC);

Tamanho do Calçado	Altura mínima (mm)
36	117
37	120
38	123
39	126
40	129
41	132
42	135
43	138
44	141
45	144
46	147
47	150
48	153

Tabela 1 – Medidas da Altura do calcanhar

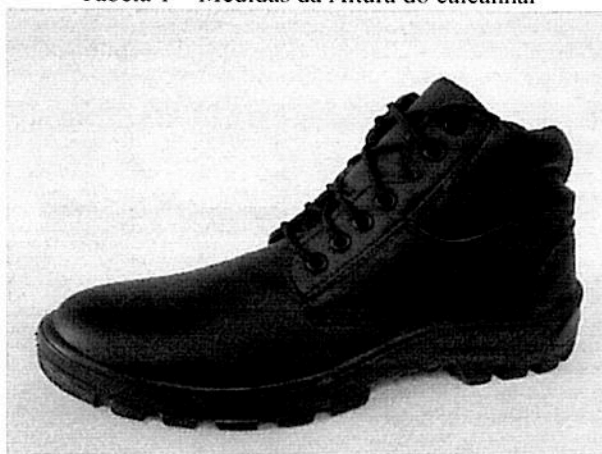


Figura 13 – Foto do item (Vista externa)

08 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Serão observados os aspectos de apresentação, forma e conforto nas amostras apresentadas. As mesmas serão submetidas a ensaios de conformidade, que deverão estar de acordo com os requisitos desta especificação.

09 RECEBIMENTO E RECUSA

A Subdiretoria de Abastecimento confrontará os resultados obtidos na inspeção do calçado licitado com as exigências desta especificação.

09.01 Serão considerados dois critérios para a definição do parecer sobre o material examinado:

a) Critério crítico (CC) - aquele(s) julgado(s) imprescindível(eis) para o bom desempenho do item, cujo cumprimento deverá ser integral; e

b) Critério desejável (CD) – aquele(s) julgado(s) de menor gravidade que o anterior, porém necessário à composição do item e cujo cumprimento deverá ser igual ou superior ao nível de qualidade estabelecido.

09.02 Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características classificadas como critério crítico (CC) e, no mínimo, 89% das 36 classificadas como critério desejável (CD), ou seja 32 características.

09.03 Será recusado o lote do material entregue cujas características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

10 ACONDICIONAMENTO

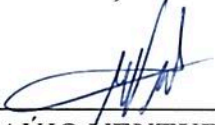
De acordo com o MANUAL DE EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS Subdiretoria de Abastecimento da Diretoria de Intendência.

São Paulo, 03 de setembro de 2014.

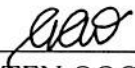
Revisada em 19 de maio de 2015.

Four handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals. One signature is at the top left, another is below it, and two more are to the right, one above the other.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO VENTURA Cel QINT - BI Nº 237, de 23 DEZ 2014
Presidente da Comissão



AMANDA ALVES DE OLIVEIRA 1º TEN QOCON QUI - BI Nº 237, de 23 DEZ 2014
Membro da Comissão



RENATO SIMÕES DEBS 2S QSS SDE - BI Nº 237, de 23 DEZ 2014
Membro da Comissão

Visto:



RUY VIEIRA BARROS Cel Int R1
Chefe do Controle Interno

Aprovo:



Brig Int JOSÉ JORGE DE ALMEIDA
Subdiretor de Abastecimento

George A B de Vasconcelos - Cel Int R1
Ordenador de Despesas
Por Delegação

Anexo II - ENSAIO EXTERNO.pdf

BORZEGUIM

NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 15170	ENVELHECIMENTO POR CALOR
ABNT NBR 1114	RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS
ABNT NBR 15171	RESISTENCIA A FLEXAO
ABNT NBR 14738	DESGASTE POR ABRASÃO
ABNT NBR 16056	RESISTENCIA DA DESCOLAGEM ENTRE SOLADO E CABEDAL
ABNT NBR 14838	AMORTECIMENTO DO CALÇADO
ABNT NBR 16099	ENVELHECIMENTO POR HIDRÓLISE
ABNT NBR 14454	DETERMINAÇÃO DE DUREZA SHORE A e D
ABNT NBR 15323	RESISTENCIA COLAGEM SOLA/SOLADO
ABNT NBR 14837	TEMPERATURA INTERNA DO CALÇADO
ABNT NBR 14742	RESISTENÇA A FLEXÕES CONTINUAS À 90°
ABNT NBR 22568-2	BIQUEIRA NÃO METÁLICA

Anexo III - Manual de Embalagem - MCA 168-1.pdf

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PROVISÕES

MCA 168-1

**MANUAL DE EMBALAGENS E
ACONDICIONAMENTOS**

2005

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA AERONÁUTICA**



PROVISÕES

MCA 168-1

**MANUAL DE EMBALAGENS E
ACONDICIONAMENTOS**

2005



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 032/DIRINT, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aprova o Manual que dispõe sobre os procedimentos de identificação e embalagem dos Materiais de Intendência pertencentes às classes a cargo da Diretoria de Intendência.

O DIRETOR DE INTENDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso 3, do Regulamento da Diretoria de Intendência - ROCA 21-26, aprovado pela Portaria nº 317/GC3, de 16 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reedição do Manual de Embalagens e Acondicionamentos MCA 168-1, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica - BCA.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 15 DIRINT, de 10 de setembro de 2004, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 10 de setembro de 2004, que aprovou o MMA 168-1.

Maj Brig Int ELISEU MENDES BARBOSA
Dir. da Diretoria de Intendência

(Publicado no BCA nº 208, de 7 de novembro de 2005).

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	7
1.1 FINALIDADE.....	7
1.2 OBJETIVO.....	7
1.3 CONCEITUAÇÃO.....	7
1.4 ÂMBITO.....	7
2 PROCEDIMENTOS.....	8
2.1 FATORES DE PLANEJAMENTO.....	8
2.2 ATRIBUIÇÕES.....	8
3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DO SIFARE.....	10
4 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
5 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
REFERÊNCIAS.....	13
Anexo A - Embalagens e acondicionamentos do Sistema de Provisões.....	14
Anexo B - Embalagens e acondicionamentos do SIFARE.....	26
Anexo C - Descrição de embalagens do SIFARE.....	28
Anexo D - Embalagem tipo A.....	39
Anexo E - Embalagem tipo B.....	40
Anexo F - Embalagem tipo C.....	41
Anexo G - Embalagem tipo D.....	42
Anexo H - Modelo de etiqueta de identificação por código de barras.....	43
Anexo I - Modelo de etiqueta de identificação convencional.....	44

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Padronizar os procedimentos de identificação dos materiais e as embalagens em suas dimensões, matéria-prima e conteúdo, para todo o Material de Intendência pertencente às classes cujo provimento está sob responsabilidade da Diretoria de Intendência (DIRINT).

1.2 OBJETIVO

Estabelecer a orientação para os Elos dos Sistemas de Provisões e de Fardamento Reembolsável e empresas fornecedoras no que concerne ao correto acondicionamento e identificação dos materiais adquiridos pela Subdiretoria de Abastecimento (SDAB).

1.3 CONCEITUAÇÃO

1.3.1 ELEMENTOS EXECUTIVOS DOS SISTEMAS DE PROVISÕES E FARDAMENTO REEMBOLSÁVEL

São os Elos dos Sistemas, integrantes da Estrutura Básica do Comando da Aeronáutica, responsáveis pela realização das atividades de Provisões e de Fardamento Reembolsável: SDAB, Depósito Central de Intendência (DCI), Seção de Material de Intendência ou equivalente das Organizações Militares (OM) e Postos Regionais de Venda de Fardamento (PRVF).

1.3.2 ELOS DOS SISTEMAS DE PROVISÕES E DE FARDAMENTO REEMBOLSÁVEL

Órgãos ou serviços incumbidos do exercício de determinadas atividades, sujeito às orientações normativas do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

1.3.3 ORDEM DE SERVIÇO

É o documento que determina o início da contagem do prazo para o recebimento do material adquirido.

1.3.4 UNIDADE PROVIDORA

É o órgão componente do Sistema de Provisões do Comando da Aeronáutica que tem a seu cargo a responsabilidade de atender às necessidades das organizações por ele apoiadas, com Material de Intendência.

1.3.5 CONTRATADO

“A pessoa física ou jurídica signatário de contrato com a Administração Pública”

1.4 ÂMBITO

O presente Manual tem aplicações nas áreas de atuação da SDAB, do DCI e dos demais Elos dos Sistemas de Provisões e Fardamento Reembolsável, bem como, nas empresas contratadas pelo Comando da Aeronáutica por intermédio da SDAB.

2 PROCEDIMENTOS

2.1 FATORES DE PLANEJAMENTO

No planejamento da padronização das embalagens foram considerados os seguintes fatores:

- a) natureza do material a ser acondicionado;
- b) meios de transporte usados pela Unidade Provedora;
- c) matéria-prima a ser utilizada na confecção das embalagens, em face da indispensável segurança do conteúdo e resistência ao manuseio;
- d) quantidade, isto é, determinação prévia de quantidade de material a ser embalado ;
- e) flexibilidade e mobilidade no manuseio do material;
- f) controle do estoque e armazenamento adequado, principalmente no que diz respeito aos tamanhos dos estrados, armações, compartimentos, amarração dos volumes e empilhamento; e
- g) identificação dos materiais por intermédio de etiquetas adesivas com codificação padronizada utilizando-se de código de barras.

2.2 ATRIBUIÇÕES

2.2.1 CABERÁ À SDAB:

- a) fornecer ao contratado, mediante indenização, o aplicativo para geração das etiquetas com codificação padronizada;
- b) assessorar o contratado na instalação do aplicativo;
- c) fiscalizar o cumprimento das disposições deste Manual por parte do contratado;
- d) distribuir os materiais do Sistema de Provisões de acordo com a coluna “mínimo” do Anexo A; e
- e) coordenar as movimentações de material no Sistema de Provisões e no SIFARE.

2.2.2 CABERÁ AO CONTRATADO:

- a) adquirir, por intermédio da SDAB, indenizando-a devidamente, o aplicativo para geração das etiquetas com codificação padronizada, quando da entrega da Ordem de Serviço, com única e exclusiva finalidade de geração e impressão das etiquetas;
- b) afixar em cada embalagem individual a etiqueta de embalagem interna;
- c) afixar em todas as caixas, em uma das faces de menor dimensão, no canto superior direito, uma etiqueta de identificação do material e lote do fornecedor, com codificação por código de barras, conforme Anexo H;
- d) cumprir, rigorosamente, os modelos de etiquetas previstos no Anexo H, atentando para a qualidade da impressão;
- e) armazenar em cada caixa somente materiais com a mesma numeração e especificação;
- f) embalar e acondicionar os materiais de acordo com os Anexos; e
- g) embalar e acondicionar os materiais destinados ao SIFARE consoante o previsto no Capítulo 3 deste Manual.

2.2.3 CABERÁ AOS ELOS DOS SISTEMAS DE PROVISÕES E DE FARDAMENTO REEMBOLSÁVEL:

- a) remanejar os materiais do Sistema de Provisões de acordo com a coluna “mínimo” do Anexo A;
- b) remanejar os materiais do Sistema de Fardamento Reembolsável de acordo com os procedimentos descritos na NSCA 168-2; e
- c) fiscalizar o cumprimento das disposições deste Manual por parte do contratado, de acordo com a quantidade prevista em caixas fechadas, no caso dos depósitos (DCI/DMI).

3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DO SIFARE

3.1 O presente capítulo tem por finalidade padronizar as embalagens individuais destinadas aos produtos comercializados pelo Sistema de Fardamento Reembolsável.

3.2 Os fornecedores dos produtos adquiridos pela SDAB e destinados ao SIFARE deverão, obrigatoriamente, observar a correspondência entre as especificações contidas no Anexo C e as indicadas pelo Edital de Licitação, devendo, as dúvidas, serem sanadas, junto à Divisão de Fardamento Reembolsável da SDAB.

3.3 Possíveis alterações e/ou adequação ao mercado de embalagens deverão ser submetidas previamente à aprovação da Divisão de Fardamento Reembolsável.

3.4 É facultado ao fornecedor, além da estampa obrigatória, dispor do espaço da embalagem para publicidade da sua Empresa, desde que não comprometa a visibilidade (quando for o caso) e a apresentação do produto.

3.5 As embalagens apresentadas no Anexo C não substituem as previstas para transporte, entrega e armazenagem previstas neste Manual.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As tabelas de embalagens e acondicionamentos dos Sistemas de Provisões e Fardamento Reembolsável encontram-se nos Anexos A e B.

4.2 As embalagens individuais do SIFARE estão descritas no Anexo C.

4.3 Os modelos de embalagens encontram-se nos Anexos D, E, F e G.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão submetidos à avaliação do Exmo. Sr. Diretor de Intendência, para estudo e redefinição das orientações cabíveis no âmbito de aplicação deste Manual.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Pessoal. *Norma do Sistema de Fardamento Reembolsável: NSMA 168-2*. [Brasília- DF], 1984.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado Maior da Aeronáutica. *Distribuição Gratuita de Fardamento: ICA 168-5*. [Brasília- DF], 2002.

_____. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Pessoal. *Norma do Sistema de Provisões: NSCA 168-1*. [Brasília- DF], 2002.

_____. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Pessoal. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações: ICA 5-1*. [Brasília- DF], 2004.

ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

NOME	DESCRIÇÃO	UF	CAT	TIPO	ACONDICIONAMENTO	QTD	MÍNIMO
ABRIGO	AMARELO IMPERMEÁVEL	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	8	1
ABRIGO	CAMUFLADO IMPERMEÁVEL	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	8	8
ABRIGO	FRIGORÍFICO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
AFANELADO	LISO	UN	HOS	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
AFANELADO	LISO DUPLO	UN	HOS	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ALGEMA	METAL COM DUAS CHAVES	UN	UCI	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
ARMÁRIO	AÇO DUAS PORTAS	UN	ALO	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	1	1
AVENTAL	ALUMINIZADO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
AVENTAL	BRANCO PARA TRABALHOS EM COZINHA E COPA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	90	10
AVENTAL	BRANCO PARA USO HOSPITALAR	UM	COM	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	90	10
AVENTAL	PVC DUPLA FACE, BRANCO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
AVENTAL	RASPA DE COURO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	1
AVENTAL	TREVIRA	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
BANDEIRA	BRASIL, CETIM, 0,90 X 1,3M	UN	BAN	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
BANDEIRA	BRASIL, CETIM, COM ROSETA	UN	BAN	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
BANDEIRA	TIPO 0	UN	BAN	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
BANDEIRA	TIPO 1	UN	BAN	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
BANDEIRA	TIPO 2	UN	BAN	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	50	1
BANDEIRA	TIPO 3	UN	BAN	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	1
BANDEIRA	TIPO 4	UN	BAN	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
BARRACA	INDIVIDUAL	UN	UCI	B	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	8	1
BARRACA	MODULAR DE CAMPANHA EM LONA MISTA	UN	UCI	F	UNIT. EM SACO DE NYLON	1	1
BARRACA	MODULAR DE CAMPANHA EM PVC	UN	UCI	F	UNIT. EM SACO DE NYLON	1	1
BERMUDA	AZUL-AERONÁUTICA DE TECIDO SINTÉTICO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 25 UN	100	25
BERMUDA	AZUL-AERONÁUTICA DE TERBRIM	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	30	30
BLUSÃO	AZUL-AERONÁUTICA COM GOLA ROLÉ	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	25
BLUSÃO	BRANCO PARA COZINHA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
BLUSÃO	CAMUFLADO COM GOLA ROLÉ	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	25
BLUSÃO	RASPA COM GOLA ABOTOADO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
BOLSA	LONA PARA BAGAGEM	UN	UCI	F	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	1	1
BOLSA	PRETA	UN	ACE	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	12	12
BONÉ	FEM AZUL-AERONÁUTICA	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	12	6
BONÉ	FEM BRANCO	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	12	6
BONÉ	MASC AZUL-AERONÁUTICA	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	8	8
BONÉ	MASC BRANCO	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	8	8
BORZEGUIM	PRETO DE COURO, BLAQUEADO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	15

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

BOTA	BORRACHA, CANO CURTO, 26 CM, FOR ALG, PRETA	PR	EPI	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	10	1
BOTA	BORRACHA, CANO LONGO, 70 CM, FOR ALG, PRETA	PR	EPI	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	4	1
BOTA	BORRACHA, CANO MÉDIO, 36 CM, FOR ALG, PRETA	PR	EPI	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	3	1
BOTA	BRANCA EM PVC	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	6	1
BOTA	PRETA PARA MOTOCICLISTA	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	6	1
BOTÃO	DOURADO GRANDE	UN	CON	C	PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES	4000	100
BOTÃO	DOURADO PEQUENO	UN	CON	C	PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES	7000	100
BOTINA	VAQUETA, BIQUERA DE AÇO, SOLADO NEOLITE	PR	EPI	F	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	1	1
BOTINA	VAQUETA, BIQUERA DE AÇO, SOLADO PNEU	PR	EPI	F	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	1	1
BRAÇADEIRA	BRANCA DE PA	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	200	10
BRAÇADEIRA	BRANCA DE SERVIÇO	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	200	10
CACHECOL	BRANCO	UN	ACE	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 26 UN	50	25
CACHECOL	BRANCO ARMADO	UN	ACE	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 50 UN	500	50
CADEIRA	DOBRÁVEL, EM DURALUMÍNIO	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	1	1
CALÇA	AMARELA IMPERMEÁVEL	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	1
CALÇA	AZUL PARA SALA DE OPERAÇÕES	UN	HOS	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	45	1
CALÇA	AZUL-AERONÁUTICA DE TERBRIM	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	20	20
CALÇA	AZUL-AERONÁUTICA OLÍMPICA (CHIMPA)	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	25
CALÇA	AZUL-AERONÁUTICA PARA GUARDA-CERIMONIAL	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	1
CALÇA	BRANCA DE BRIM	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	20	1
CALÇA	CAMUFLADA EM TECIDO MISTO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	25
CALÇA	FEM AZUL-AERONÁUTICA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 16 UN	30	15
CALÇA	FEM AZUL-FERRETE	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
CALÇA	FEM BRANCA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 16 UN	30	15
CALÇA	MASC AZUL-AERONÁUTICA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	30	30
CALÇA	MASC AZUL-FERRETE COM FAIXA LATERAL PRETA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	25	5
CALÇA	MASC BRANCA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	25	5
CALÇA	MASC PRETA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	25	5
CALÇA	VERDE EM TECIDO ANTI-CHAMA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	25	5
CALÇADO	ESPECIAL LOCOMOÇÃO SOBRE ASAS DE AERONAVE	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	15
CALÇÃO	FEM AZUL-AERONÁUTICA COM UMA LISTRA BRANCA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	50	10
CALÇÃO	FEM BRANCO COM DUAS LISTRAS NA COR AZUL	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	50	10
CALÇÃO	MASC AZUL-AERONÁUTICA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	50	10
CALÇÃO	MASC AZUL-AERONÁUTICA COM UMA LISTRA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	50	10
CALÇÃO	MASC BRANCO COM DUAS LISTRAS AZUL	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	50	10
CALÇÃO	PRETO TIPO NATAÇÃO DE TECIDO SINTÉTICO COM	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	200	10

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

CAMA	BELICHE	UN	ALO	F	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO, ENVOLVIDO POR UMA CAPA DE TECIDO	1	1
CAMA	CAMPANHA, DOBRÁVEL, COM ACOLCHADO, EM DURALUMÍNIO	UN	UCI	F	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO, ENVOLVIDO POR UMA CAPA DE TECIDO	1	1
CAMISA	BRANCA (ABRIGO Nº 3)	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	25	5
CAMISA	FEM AZUL-CLARO DE MANGAS COMPRIDAS	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
CAMISA	FEM AZUL-CLARO DE MANGAS COMPRIDAS COM VELORO	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
CAMISA	FEM AZUL-CLARO DE MANGAS CURTAS	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
CAMISA	FEM AZUL-CLARO DE MANGAS CURTAS COM VELORO	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
CAMISA	FEM BRANCA DE MANGAS COMPRIDAS	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
CAMISA	FEM BRANCA DE MANGAS CURTAS	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
CAMISA	MASC AZUL-CLARO DE MANGAS COMPRIDAS	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 15 UN	30	15
CAMISA	MASC AZUL-CLARO DE MANGAS COMPRIDAS COM VELORO	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 15 UN	30	15
CAMISA	MASC AZUL-CLARO DE MANGAS CURTAS	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 15 UN	30	15
CAMISA	MASC AZUL-CLARO DE MANGAS CURTAS COM VELORO	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 15 UN	30	15
CAMISA	MASC BRANCA DE MANGAS COMPRIDAS	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 15 UN	30	15
CAMISA	MASC BRANCA DE MANGAS CURTAS PARA SERVIÇO DE SAÚDE	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 15 UN	30	15
CAMISETA	BRANCA COM GLÁDIO ALADO, OLÍMPICA	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 25 UN	50	25
CAMISETA	BRANCA COM GLÁDIO ALADO, TIPO REGATA (NYLON)	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	150	10
CAMISETA	BRANCA, GOLA EM "V", DEBRUNS PRETO	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 25 UN	50	25
CAMISETA	BRANCA, OLÍMPICA	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 25 UN	50	25
CAMISETA	CAMUFLADA, OLÍMPICA	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 25 UN	50	25
CAMISOLA	OPERADO	UN	HOS	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	40	5
CAMISOLA	PACIENTE DE UTI	UN	HOS	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	40	5
CAMISOLA	PARTURIENTE	UN	HOS	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	40	5
CAMPO	DUPLO	UN	HOS	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CAMPO	FENESTRADO	UN	HOS	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CAMPO	MESA AUXILIAR	UN	HOS	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CAMPO	OPERATÓRIO	UN	HOS	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CANTIL	CANECO DE ALUMÍNIO	UN	UCI	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	25

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

CANTIL	PLÁSTICO	UN	UCI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	25
CAPA	CHUVA AZUL-AERONÁUTICA, IMPERMEÁVEL	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	50	50
CAPA	CHUVA, COR AMARELA	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	50	1
CAPA	LONA VERDE PARA CANTIL CANECO	UN	UCI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CAPACETE	AZUL-AERONÁUTICA	UN	EQU	B	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO	12	1
CAPACETE	BRANCO	UN	EQU	B	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO	12	1
CAPACETE	BRANCO PARA MOTOCICLISTA	UN	EQU	C	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO	1	1
CAPACETE	SEGURANÇA	UN	EPI	B	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO	12	1
CAPACETE	SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL TIPO BOLHA	UN	EPI	B	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO	8	1
CAPACETE	VERMELHO	UN	EQU	B	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO	8	1
CAPOTE	CIRÚRGICO	UN	HOS	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
CARTEIRA	PRETA	UN	ACE	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 15 UN	30	15
CASSETETE	BORRACHA	UN	EQU	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	50	1
CEROUÇA	BRANCA, SUNFLEX	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	30	15
CHARLATEIRA	MÚSICO DA AFA	PR	EQU	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CINTO	AZUL-AERONÁUTICA	MT	EQU	A	ROLO COM 25 METROS	425	25
CINTO	BRANCO	MT	EQU	A	ROLO COM 25 METROS	425	25
CINTO	PRETO	MT	EQU	A	ROLO COM 25 METROS	425	25
CINTO	PRETO DE COURO	UN	EQU	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	425	25
CINTURÃO	BRANCO	UN	EQU	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	70	1
CINTURÃO	ELETRICISTA, TIPO ABDOMINAL	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CINTURÃO	PRETO MODELO VIA	UN	EQU	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	80	1
CINTURÃO	SEGURANÇA, TIPO ABDOMINAL	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CINTURÃO	SEGURANÇA, TIPO PARA-QUEDISTA	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CINTURÃO	VERMELHO	UN	EQU	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
COBERTOR	AZUL PARA OMS	UN	ALO	B	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	8	8
COBERTOR	ANTI-ALÉRGICO	UN	HOS	B	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	8	8
COBERTURA	CAMUFLADA PARA CAPACETE	UN	EQU	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	250	50
COBERTURA	NYLON IMPERMEÁVEL	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
COBERTURA	NYLON IMPERMEÁVEL PARA VINTANQUE	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
COLCHA	BRANCA DE ALGODÃO	UN	ALO	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	15
COLCHONETE	ESPUMA	UN	ALO	F	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	1	1
COLETE	AZUL-AERONÁUTICA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	20	10
COLETE	REFLETIVO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	100	10
COLETE	REFLETIVO, TIPO SUSPENSÓRIO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	100	10
COLHER	CHÁ EM AÇO INOX	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

COLHER	MESA EM AÇO INOX	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
COLHER	SOBREMESA EM AÇO INOX COM GLADIO ALADO EM BAIXO RELEVO	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CONJUNTO	TREVIRA	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
CORDÃO	BRANCO COM APITO	UN	ACE	C	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	250	10
CORDÃO	VERMELHO PARA USO COM APITO	UN	ACE	C	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	250	10
CRACHÁ	BORDADO PARA OFICIAL	UN	INS	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 150 UN	1500	150
CRACHÁ	BORDADO PARA SARGENTO	UN	INS	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 150 UN	1500	150
CRACHÁ	BORDADO PARA SUBOFICIAL	UN	INS	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 150 UN	1500	150
CULOTE	PRETO DE COURO PARA MOTOCICLISTA	UN	CON	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
DIATOMÁCEA	PARA SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
DISTINTIVO	ESPECIAL BREVÊ DE CADETE	UN	DIS	F	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UN	50	50
DISTINTIVO	GOLAGORRO	UN	DIS	C	SACO PLÁSTICO COM 10 UN	10000	10
DISTINTIVO	SÉRIE, TAMANHO GRANDE (2)	PR	DIS	C	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 50 PR	1500	50
DISTINTIVO	SÉRIE, TAMANHO PEQUENO (1)	UN	DIS	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 50 UN	2000	50
DISTINTIVO	USO NA MANGA	PR	DIS	C	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 PR	1000	10
DISTINTIVO	POSTOGRADUAÇÃO, GRANDE (METAL, USO OMBREIRA)	PR	INS	C	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 PR	F	1
DISTINTIVO	POSTOGRADUAÇÃO, PEQUENO (METAL, USO GOLAGORRO)	UN	INS	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UN	F	50
ESCUDO	PARA CONTROLE DE DISTÚRBIOS	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	1	1
ESPADIM	PUNHO BRANCO, COM FRISO DOURADO	UN	INS	A	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO	90	1
ESTACÇÃO	PORTÁTIL DE TRATAMENTO D'ÁGUA, COM GERADOR	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	1	1
ESTRUTURA	ALUMÍNIO/MADADEIRA, PARA BARRACAS-SUPRIMENTO	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	1	1
ETIQUETA	IDENTIFICAÇÃO PARA 10º UNIFORME	MT	IDE	A	ROLO COM 26 METROS	1000	100
ETIQUETA	TECIDO COM 14 BIS	UN	IDE	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	2500	100
FACA	MESA EM AÇO INOX	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FACA	SOBREMESA	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FADXA	PRETA DE CETIM	UN	ACE	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FADXA	ROSETA PARA BANDEIRA E INSIGNIA EM CETIM	UN	BAN	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	LUZ REDONDO, 50 MM, TONALIDADE 4	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	LUZ REDONDO, 50 MM, TONALIDADE 5	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	LUZ REDONDO, 50 MM, TONALIDADE 6	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	LUZ RETANGULAR, 61X108 MM, TONALIDADE 10	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	LUZ RETANGULAR, 61X108 MM, TONALIDADE 12	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

FILTRO	MECÂNICO	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	MECÂNICO QUÍMICO CONTRA AMÔNIA/METILAMINA	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	MECÂNICO QUÍMICO CONTRA FORMALDEÍDO	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	MECÂNICO QUÍMICO CONTRA GASES ÁCIDOS	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	MECÂNICO QUÍMICO CONTRA MULTIGÁS E FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	MECÂNICO QUÍMICO CONTRA MULTIGÁS E FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	MECÂNICO QUÍMICO CONTRA VAPOR DE MERCÚRIO E/OU GÁS CLORO	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	MECÂNICO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	MECÂNICO RETENTOR	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FILTRO	QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FIO	NOMEX VERDE	KG	TEC	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
FIVELA	PRATEADA	UN	EQU	C	AMARRADOS COM 50 UN, ENROLADOS COM PAPEL INDIVIDUAL	500	50
FIVELA	PRETA	UN	EQU	C	AMARRADOS COM 50 UN, ENROLADOS COM PAPEL INDIVIDUAL	500	50
FRONHA	BRANCA	UN	ALO	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	120	120
FRONHA	HOSPITALAR	UN	HOS	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 20 UN	120	20
FRONHA	MAYO	UN	HOS	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
GANCHOS	METAL PARA TÚNICA	UN	CON	C	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
GANDOLA	CAMUFLADA EM TECIDO MISTO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	15
GANDOLA	VERDE EM TECIDO ANTI-CHAMA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
GARFO	MESA EM AÇO INOX	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
GARFO	SOBREMESA	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
GORRO	BRANCO PARA CHEFE DE COZINHA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	150	10
GORRO	BRANCO PARA COZINHEIRO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	250	10
GORRO	CAMUFLADO, COM PALA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 25 UN	150	25
GORRO	FEM AZUL-AERONÁUTICA SEM PALA COM FRISO DOURADO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	250	10
GORRO	FEM AZUL-AERONÁUTICA SEM PALA PARA PRAÇAS	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	250	10
GORRO	LARANJA (SAR)	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	150	10
GORRO	MASC AZUL-AERONÁUTICA SEM PALA COM FRISO DOURADO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 25 UN	250	25
GORRO	MASC AZUL-AERONÁUTICA SEM PALA PARA PRAÇAS	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 25 UN	250	25
GRAVATA	FEM PRETA	UN	ACE	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	300	10

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

GRAVATA	FEM PRETA DE GALA	UN	ACE	C	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	500	10
GRAVATA	MASC PRETA HORIZONTAL	UN	ACE	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 300 UN	600	300
GRAVATA	MASC PRETA VERTICAL	UN	ACE	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UN	200	100
GUIA	AZUL-AERONÁUTICA PARA ESPADA	UN	EQU	C	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	150	10
GUIA	AZUL-AERONÁUTICA PARA ESPADIM	UN	EQU	C	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	150	10
GUIA	BRANCO DE COURO PARA ESPADA	UN	EQU	C	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	100	10
INSÍGNIA	CETIM 0,30 X 1,33	UN	BAN	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
INSÍGNIA	DESIGNATIVA DE POSTO, TAM GRANDE (TIPO BANDEIRA)	UN	INS	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
INSÍGNIA	DESIGNATIVA DE POSTO, TAM PEQUENO (TIPO BANDEIRA)	UN	INS	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
INSÍGNIA	GABINETE NYLON TELA	UN	BAN	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
JALECO	BRANCO PARA TRABALHOS DE BARBEARIA E ALFAIATARIA	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
JALECO	BRANCO PARA TRABALHOS EM COPA	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
JALECO	BRANCO PARA TRABALHOS EM COZINHA	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
JALECO	SERVIÇO DE SAÚDE	UN	HOS	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	30	5
JAQUETA	AZUL-AERONÁUTICA	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	25	5
JAQUETA	AZUL-AERONÁUTICA IMPERMEÁVEL COM FORRO REMOVÍVEL	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 4 UN	8	4
JAQUETA	FEM AZUL-AERONÁUTICA COM FORRO REMOVÍVEL	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 4 UN	8	4
JAQUETA	FEM AZUL-AERONÁUTICA PARA GUARDA-CERIMONIAL COM PASSADEIRAS	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 4 UN	8	4
JAQUETA	FEM BRANCA COM FORRO REMOVÍVEL	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 4 UN	8	4
JAQUETA	MASC AZUL-AERONÁUTICA COM FORRO REMOVÍVEL	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 4 UN	8	4
JAQUETA	MASC AZUL-AERONÁUTICA PARA GUARDA-CERIMONIAL COM PASSADEIRAS	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 4 UN	8	4
JAQUETA	MASC BRANCA COM FORRO REMOVÍVEL	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 4 UN	8	4
JAQUETA	PRETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	6	3
JAQUETA	PVC	UN	EPI	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
JAQUETA	VERDE DE VÔO	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 4 UN	8	4
JAQUETÃO	CAMUFLADO COM FORRO E CAPUZ	UN	CON	B	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	15
LANTERNA	FOSFORESCENTE	UN	UCI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	40	10
LATRINA	PARA ACAMPAMENTO	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	1	1
LENÇOL	AMBULATORIO	UN	HOS	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	20	20
LENÇOL	BAIXO AZUL	UN	HOS	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	20	20

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

LENÇOL	BAIXO BRANCO	UN	HOS	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	20	20
LENÇOL	CIMA AZUL	UN	HOS	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	20	20
LENÇOL	CIMA BRANCO	UN	HOS	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	20	20
LENÇOL	CRETONE BRANCO	UN	ALO	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	20	20
LUVA	ALTAS TEMPERATURAS	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	BORRACHA, PARA ALTA TENSÃO 5.000V	PR	EPI	A	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	BORRACHA, PARA ALTA TENSÃO 20.000V	PR	EPI	A	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	BORRACHA, PARA ALTA TENSÃO 40.000V	PR	EPI	A	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	BRANCA DE ALGODÃO	PR	EQU	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 PR	250	10
LUVA	BRANCA DE COURO COM PALMA PRETA	PR	EQU	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 PR	100	10
LUVA	CÂMARA FRIGORÍFICA	PR	EPI	A	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	LATEX	PR	EPI	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 PR	F	10
LUVA	MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL CINCO DEDOS, AMBIDESTRA	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	MALHA PIGMENTADA	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	NITRILICA	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	PRETA DE COURO	PR	EQU	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 PR	150	10
LUVA	PRETA DE Lã	PR	EQU	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 PR	100	10
LUVA	PRETA PARA MOTOCICLISTA	PR	EQU	A	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	PVC FORRADA	PR	EPI	A	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	PVC SEM FORRO	PR	EPI	A	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	RASPA COM PUNHO DE LONA	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	RASPA DE COURO	PR	EPI	A	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	VAQUETA	PR	EPI	A	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
LUVA	VÃO	PR	EQU	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 PR	100	10
MACA	CAMPANHA	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	1	1
MACACÃO	AZUL-AERONÁUTICA TIPO INDUSTRIAL	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	15
MACACÃO	VERDE DE VÃO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	1
MACACÃO	JATEAMENTO DE AREIA	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
MACACÃO	PVC, TIPO SANEAMENTO	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
MAIÔ	PRETO DE TECIDO SINTÉTICO COM ELASTÔMERO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	80	10
MANGOTE	RASPA DE COURO	UN	EPI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
MARMITA	ALUMÍNIO	UN	UCI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
MÁSCARA	JATO DE AREIA	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

MÁSCARA	SEMIFACIAL PARA FILTROS QUÍMICOS	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
MÁSCARA	SEMIFACIAL PARA PARTÍCULAS	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
MÁSCARA	SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
MÁSCARA	SOLDA COM VISOR ARTICULADO	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
MASTRO	BANDEIRA FORRADO COM FITA E LANÇA DE METAL, 22M	UN	BAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	1	1
MASTRO	DESMONTÁVEL EM DURALUMÍNIO	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	1	1
MEIA	BRANCA DE ALGODÃO DE CANO LONGO	PR	CON	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 100 PR	100	100
MEIA	BRANCA DE CANO CURTO PARA ESPORTE	PR	CON	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 100 PR	100	100
MEIA	BRANCA SOCIAL	PR	CON	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 50 PR	300	60
MEIA	PRETA	PR	CON	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 300 PR	300	300
MEIA-BOTA	MARROM, BLAQUEADO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	12	1
MEIA-BOTA	MARROM, BLAQUEADO, TAM 43 OU MAIOR	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	10	1
MEIA-BOTA	PRETA DE VÓO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	12	1
MEIA-BOTA	PRETA DE VÓO, TAM 43 OU MAIOR	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	10	1
MEIA-BOTA	PRETA, BLAQUEADO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	12	12
MEIA-BOTA	PRETA, BLAQUEADO, TAM 43 OU MAIOR	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	10	5
MOCHILA	PRETA	UN	UCI	B	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
ÓCULOS	AMPLA VISÃO, COM VÁLVULAS	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ÓCULOS	AMPLA VISÃO, PERFURADO	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ÓCULOS	CONTRA GASES	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ÓCULOS	MAÇARIQUEIRO	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ÓCULOS	PARA MOTOCICLISTA	UN	EQU	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ÓCULOS	PROTEÇÃO DE POLICARBONATO INCOLOR, PEÇA FRONTAL ÚNICA	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ÓCULOS	SEGURANÇA COM FILTRO UV	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ÓCULOS	SEGURANÇA, INCOLOR	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ÓCULOS	SOBREPOSIÇÃO COM FILTRO UV	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ÓCULOS	SOBREPOSIÇÃO, INCOLOR	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
OMBREIRA	AZUL-FERRETE, DURA	PR	EQU	F	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 PR	F	10
PALETÓ	BRANCO (SUMMER)	UN	CON	B	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
PERNEIRA	RASPA	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
PICARETA	PORTÁTIL, SEM CABO 2,5 LIBRAS	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
PUAMA	BAIXADO	UN	HOS	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	40	40
POLAINA	BRANCA	PR	EQU	A	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 PR	400	10
PONCHO	CAMUFLADO	UN	CON	A	UNIT EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	15

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

PORTA-ALGEMAS	BRANCO DE COURO	UN	EQU	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
PORTA-ALGEMAS	PRETO DE MATERIAL SINTÉTICO MODELO VIA	UN	EQU	C	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
PORTA-CANTIL	LONA PRETO	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
PORTA-CASSETETE	BRANCO DE COURO	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	150	10
PORTA-CASSETETE	PRETO DE MATERIAL SINTÉTICO MODELO VIA	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	150	10
PORTA-MARMITA	LONA	UN	UCI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	F	10
PORTA-PISTOLA	BRANCO DE COURO	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	30	10
PORTA-PISTOLA	PRETO DE MATERIAL SINTÉTICO MODELO VIA	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	30	10
PORTA-SABRE	AZUL-AERONÁUTICA DE SEDA	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	150	10
PORTA-SABRE	BRANCO DE COURO	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	150	10
PORTA-SABRE	PRETO DE MATERIAL SINTÉTICO MODELO VIA	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	150	10
PRATO	ALUMÍNIO	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
PRATO	FUNDO DE PORCELANA	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
PRATO	RASO	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
PRATO	SOBREMESA	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
PRÓTETOR	AUDITIVO DE ESPUMA MOLDÁVEL, TIPO PLUG	UN	EPI	C	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
PRÓTETOR	AUDITIVO DE SILICONE, TIPO PLUG	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
PRÓTETOR	AUDITIVO, TIPO FONE	UN	EPI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
PRÓTETOR	FIACIAL INCOLOR	UN	RAC	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
RAÇÃO	RA/B-CARDÁPIO 1 - SOER	UN	RAC	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
RAÇÃO	RA/B-CARDÁPIO 2 - SOER	UN	RAC	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
RAÇÃO	RA/B-CARDÁPIO 3	UN	RAC	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
RAÇÃO	RA/C-SOBREVIVÊNCIA	UN	RAC	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
REDE	CAMUFLAGEM	UN	UCI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
REDE	SELVA CAMUFLAGEM COM MOSQUITEIRO E SOBRETETO	UN	UCI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
RESPIRADOR	DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
RESPIRADOR	DESCARTÁVEL PARA VAPORES ORGÂNICOS	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
RESPIRADOR	FIACIAL INTEIRA	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
RESPIRADOR	SEMIFACIAL	UN	EPI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
ROBE	BAIXADO	UN	HOS	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	10	1
ROSETA	LAÇO DE FITA EM CETIM PARA BANDEIRA NACIONAL	UN	BAN	C	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
ROUPÃO	AZUL-AERONÁUTICA DE BANHO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	10	1
SACO	AREIA	UN	UCI	B	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
SACO	DORMIR COM ISOLANTE TÉRMICO	UN	UCI	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	6	1

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

SACO	DORMIR IMPORTADO	UN	UCI	B	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	F	1
SACO	LISTER COM CORRENTES CAP. 150 L	UN	UCI	B	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
SACO	LONA PARA 100 LITROS	UN	UCI	B	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
SACO	LONA PARA 150 LITROS	UN	UCI	B	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	10	1
SACO	LONA PARA TRANSPORTE	UN	UCI	B	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
SACO	LONA VERDE IMPERMEÁVEL PARA CHUVEIRO	UN	UCI	B	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
SACO	MORTUÁRIO	UN	UCI	B	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	30	1
SACO	MORTUÁRIO COM SACO DE DESPOJOS	UN	UCI	B	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
SACO	PLÁSTICO PARA DESPOJOS	UN	UCI	B	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	20	1
SAIA	AZUL-AERONÁUTICA CURTA PARA GUARDA-CERIMONIAL	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	45	1
SAIA	AZUL-AERONÁUTICA EXTERNA, CURTA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	50	10
SAIA	AZUL-AERONÁUTICA INTERNA, CURTA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	50	10
SAPATO	BRANCO, BLAQUEADO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	18	9
SAPATO	FEM BRANCO DE SALTO BAIXO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	18	9
SAPATO	FEM BRANCO DE SALTO BAIXO, DE ATAR	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	18	9
SAPATO	FEM PRETO DE SALTO ALTO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	18	9
SAPATO	FEM PRETO DE SALTO BAIXO, DE ATAR	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	18	9
SAPATO	FEM PRETO DE SALTO MÉDIO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	18	9
SAPATO	PRETO, BLAQUEADO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO FECHADO	18	18
SERRA	ARTICULADA	UN	UCI	A	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
SMOKING	PALETÓ PRETO, GOLA BAIXA, SEM RECORTES, DE CETIM DE SEDA	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	1
SUÉTER	AZUL-AERONÁUTICA OLÍMPICO (CHIMPA)	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	25	25
SUSPENSÓRIOS	PRETOS MODELO VIA	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 5 UN	25	5
TALABARTE	BRANCO DE COURO	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	100	10
TALHER	ARTICULADO	UN	UCI	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
TALIM	AZUL-AERONÁUTICA DE SEDA	UN	EQU	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	100	10
TECIDO	AZUL-AERONÁUTICA, 100 % POLIÉSTER	MT	TEC	D	ENVOLTO P/ PLÁSTICO E CAPA DE TECIDO	100	1
TECIDO	AZUL-CLARO (PARA CAMISAS)	MT	TEC	D	ENVOLTO P/ PLÁSTICO E CAPA DE TECIDO	100	1
TECIDO	CAMUFLADO, 33% POLIÉSTER E 67 % ALGODÃO	MT	TEC	D	ENVOLTO P/ PLÁSTICO E CAPA DE TECIDO	100	1
TECIDO	VERDE ANTI-CHAMA, 100% ARAMIDA	MT	TEC	D	ENVOLTO P/ PLÁSTICO E CAPA DE TECIDO	100	1
TÊNIS	BRANCO	PR	CAL	B	PAR EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 8 UN	16	8
TOALHA	BRANCA DE BANHO	UN	ALO	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	15	15
TOP	AZUL-AERONÁUTICA DE TECIDO SINTÉTICO COM ELASTÔMERO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	100	10

CONTINUAÇÃO DO ANEXO A – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SISTEMA DE PROVISÕES

TOUCA	PRETA DE NATAÇÃO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	100	10
TOUCA	PRETA PARA FRIO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	100	10
TRAÇADO	TRAÇADO	UN	HOS	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
TRANQUETA	PARA BOTÃO	UN	CON	C	PACOTE PLÁSTICO COM 500 UN	15000	500
TRAVESSEIRO	ESPUMA	UN	ALO	F	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	1	1
TÚNICA E CALÇA	(CONJUNTO) AZUL AER PARA CB, SD E TF	UN	CON	B	UNIT. EM SACO PLÁSTICO FECHADO	20	1
VESTIDO	BRANCO	UN	CON	A	UNIT. EM SACO PLÁSTICO, PACOTE PLÁSTICO COM 10 UN	30	10
XÍCARA	CAFÉ COM PIRES	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1
XÍCARA	CHÁ COM PIRES	UN	RAN	F	DEFINIDO PELO FORNECEDOR	F	1

Observação: A letra “F” na coluna Tipo de Embalagem indica que a mesma será definida pelo fornecedor.

ANEXO B – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SIFARE

DESCRIÇÃO	UF	TIPO	ACONDICIONAMENTO
ABRIGO OLÍMPICO DE NYLON	UN		C-008
ABRIGO CAMUFLADO (JAQUETÃO)	UN		C-008
ABRIGO CAMUFLADO GOLA ROLÊ	UN	A	C-004
ABRIGO AZUL TEC IMPERMEAVEL	UN		C-007
ALAMARES (INTERNO E EXTERNO)	UN	A	C-009
BARRETAS (SIMPLES E DUPLA)	UN	C	B-001
BERMUDA DE LYCRA	UN	A	C-009
BLUSA (CAMISA FEM)	UN	A	A-001
BONE	UN	A	A-003
BORZEGUIM	PR	B	A-004
BOTÕES DE METAL	UN		EMBALAGEM C/ 1000 UNID
CADARCO P/ CALÇADO	PR	C	B-002
CADARCO P/ CINTO	MT	A	ROLO COM 25 METROS
CALÇA AZUL-AERONÁUTICA	UN		C-003
CALÇA TEC CAMUFLADO	UN		C-004
CALCAO	UN	A	C-009
CAMISA	UN	A	A-001
CAMISETA	UN	A	C-006
CAPA IMPERMEAVEL	UN	A	C-003
CAPA P/ROUPAS	UN	A	C-003
CASACO DE VÔO	UN	A	C-008
CLIPS	UN	C	EMBALAGEM C/ 1000 UNID
COLETE	UN	A	C-004
CRACHA	UN	C	B-002
DIST BOLSO	UN	C	B-001
DIST CURSO	UN	C	B-001
DIST NACIONALIDADE	UN	C	B-001
PLATINA RÍGIDA	PR	C	B-003
DIST POSTO TAM 01	UN	C	B-001
DIST POSTO TAM 02	PR	C	B-001
DIST QUADRO TAM 01	UN	C	B-001
DIST QUADRO TAM 02	PR	C	B-001
DIST TEC P/ CAMISA	PR	C	B-002
DIST TEC P/ GORRO/GOLA	UN	C	B-001
ESPADA	UN	F	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO
ESPADIM	UN	A	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO
ETIQUETA BRIM	UN	C	B-001
FIADOR P/ ESPADA	UN	A	B-003
FIVELA	UN	C	B-001
GANDOLA	UN	A	C-004
GORRO	UN	A	C-002
GORRO CAMUFLADO	UN		C-009
GRAVATA	UN	A	B-003
GUIA AZUL P/ OFICIAL	UN	A	B-003
INVOLUCRO P/ DISTINTIVO	UN	C	C-001
JAQUETA AZUL-AERONÁUTICA	UN	A	C-007
JAQUETA BRANCA	UN	A	C-007
LUVA BRANCA DE ALGODÃO	PR	A	C-001
LUVA DE COURO PRETA	PR	A	C-001
MACACÃO TIPO INDUSTRIAL	UN	A	C-008

CONTINUAÇÃO DO ANEXO B – EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DO SIFARE

DESCRIÇÃO	UF	TIPO	ACONDICIONAMENTO
MACACÃO DE VÔO	UN	A	C-008
MEIA	PR	A	B-003
MEIA-BOTA	PR	B	A-004
MICRO ESPADIM	UN	A	UNITÁRIO EM CAIXA DE PAPELÃO
PASTA HISTORICO	UN	A	C-003
SAIA	UN	A	C-003
SAPATO	PR	B	A-004
TALIM	UN	A	C-009
TECIDO	MT	D	VER ANEXO “G”
TENIS	PR	B	A-004
TOP	UN	A	C-009
TRANQUETA	UN	C	EMBALAGEM C/ 1000 UNID
VESTIDO	UN	A	C-007

ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE**1. DESCRIÇÃO DAS EMBALAGENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A-001	CAIXA EM PAPEL DUPLEX 250 g <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 22 cm, Altura: 35 cm, <u>Profundidade: 5 cm.</u> <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “A” Localização: Face superior / unilateral (tampa). <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 10 x 4 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). Localização: Lateral inferior da caixa. <u>COMPLEMENTO:</u> Saco transparente em polipropileno > 0,006 ou polietileno de baixa densidade > 0,008 nas dimensões adequadas ao item embalado. <u>OBSERVAÇÕES:</u>
A-002	CAIXA EM PAPEL DUPLEX 250 g – COM MICROONDULADO. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 25 cm, Altura: 38 cm, <u>Profundidade: 8 cm.</u> <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “A” Localização: Face superior / unilateral (tampa). <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 10 x 4 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). Localização: Lateral inferior da caixa. <u>COMPLEMENTO:</u> Saco transparente em polipropileno > 0,006 ou polietileno de baixa densidade > 0,008, nas dimensões adequadas ao item embalado. <u>OBSERVAÇÕES:</u>

CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE

A-003	CAIXA EM PAPEL DUPLEX 250 g – COM MICROONDULADO. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 28 cm, Altura: 28 cm, <u>Profundidade: 14 cm.</u> <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “A” Localização: Face superior / unilateral (tampa). <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 10 x 4 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). Localização: Lateral inferior da caixa. <u>COMPLEMENTO:</u> Saco transparente em polipropileno > 0,006 ou polietileno de baixa densidade > 0,008, nas dimensões adequadas ao item embalado. <u>OBSERVAÇÕES:</u>
A-004	CAIXA EM PAPEL DUPLEX 250 g – COM MICROONDULADO. <u>DIMENSÕES:</u> Ajustáveis ao item embalado <u>ESTAMPA:</u> Não obrigatória <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 12 x 5 cm Conteúdo: Descrição, numeração e data de fabricação (mês e ano) do item. Localização: Lateral inferior da caixa. <u>COMPLEMENTO:</u> Papel mono-lúcido envolvendo o item. Sache de sílica gel. <u>OBSERVAÇÕES:</u> Para itens com solado de poliuretano (PU), folheto explicativo, contendo informações sobre o solado, cuidados e formas de conservação, bem como prazo limite para armazenamento sem uso.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE

B-001	SOLAPA PLASTIFICADA EM PAPEL DUPLEX 250 g. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 8 cm, Altura: 10 cm (aberta) / 5 cm (dobrada), <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “B” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 2 x 4 cm Conteúdo: Descrição abreviada do item. Localização: Face posterior da solapa. <u>COMPLEMENTO:</u> Saco, transparente, em polipropileno > 0,010 ou polietileno de baixa densidade > 0,012, com largura correspondente à SOLAPA e altura adequada ao item embalado. <u>OBSERVAÇÕES:</u> Fechamento com grampo de metal. Furos concêntricos de 0,5 cm de diâmetro posicionados a 0,5 cm da borda superior da SOLAPA. Distintivos em metal deverão ser fixados em tira retangular de papel duplex 250 g, de dimensões adequadas à embalagem e ao produto, antes de acondicionados no saco plástico.
B-002	SOLAPA PLASTIFICADA EM PAPEL DUPLEX 250 g <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 10 cm, Altura: 10 cm (aberta) / 5 cm (dobrada), <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “B” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 2 x 4 cm Conteúdo: Descrição abreviada do item. Localização: Face posterior da solapa. <u>COMPLEMENTO:</u> Saco, transparente, em polipropileno > 0,010 ou polietileno de baixa densidade > 0,012, com largura correspondente à SOLAPA e altura adequada ao item embalado. <u>OBSERVAÇÕES:</u> Fechamento com grampo de metal. Furos concêntricos de 0,5 cm de diâmetro posicionados a 0,5 cm da borda superior da SOLAPA.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE

B-003	SOLAPA PLASTIFICADA EM PAPEL DUPLEX 250 g <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 12-15 cm, Altura: 10 cm (aberta) / 5 cm (dobrada), <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “B” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 2 x 4 cm Conteúdo: Descrição abreviada do item e tamanho/numeração (se houver). Localização: Face posterior da solapa. <u>COMPLEMENTO:</u> Saco, transparente, em polipropileno > 0,010 ou polietileno de baixa densidade > 0,012, com largura correspondente à SOLAPA e altura adequada ao item embalado. <u>OBSERVAÇÕES:</u> Fechamento com grampo de metal. Furos concêntricos de 0,5 cm de diâmetro posicionados a 0,5 cm da borda superior da SOLAPA.
C-001	SACO TRANSLUCIDO COM ABA E FECHAMENTO POR ADESIVO VIOLÁVEL (DUPLA FACE). <u>COMPOSIÇÃO:</u> Polipropileno (PP) = 0,012 ou Polietileno de baixa densidade (PE/BD) = 0,15. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 10 cm, Altura: 20 cm + aba de 5 cm. <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “C” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 8 x 3 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). <u>COMPLEMENTO:</u> Não há. <u>OBSERVAÇÕES:</u> O adesivo da aba deverá ter largura mínima de 1,5 cm, devendo ser reutilizável após aberto.. Para itens de cor BRANCA, o saco deverá ser opaco, preferencialmente na cor CINZA.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE

C-002	SACO TRANSLÚCIDO COM ABA E FECHAMENTO POR ADESIVO VIOLÁVEL (DUPLA FACE). <u>COMPOSIÇÃO:</u> Polipropileno (PP) = 0,012 ou Polietileno de baixa densidade (PE/BD) = 0,15. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 15 cm, Altura: 35 cm + aba de 5 cm. <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “C” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 12 x 5 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). <u>COMPLEMENTO:</u> Não há. <u>OBSERVAÇÕES:</u> O adesivo da aba deverá ter largura mínima de 1,5 cm, devendo ser reutilizável após aberto.. Para itens de cor BRANCA, o saco deverá ser opaco, preferencialmente na cor CINZA.
C-003	SACO TRANSLÚCIDO COM ABA E FECHAMENTO POR ADESIVO VIOLÁVEL (DUPLA FACE). <u>COMPOSIÇÃO:</u> Polietileno de baixa densidade (PE/BD) = 0,020. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 30 cm, Altura: 40 cm + aba de 5 cm. <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “C” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 12 x 5 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). <u>COMPLEMENTO:</u> Não há. <u>OBSERVAÇÕES:</u> O adesivo da aba deverá ter largura mínima de 1,5 cm, devendo ser reutilizável após aberto. Para itens de cor BRANCA, o saco deverá ser opaco, preferencialmente na cor CINZA.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE

C-004	SACO TRANSLÚCIDO COM ABA E FECHAMENTO POR ADESIVO VIOLÁVEL (DUPLA FACE). <u>COMPOSIÇÃO:</u> Polietileno de baixa densidade (PE/BD) = 0,020. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 35 cm, Altura: 50 cm + aba de 5-10 cm. <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “C” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 12 x 5 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). <u>COMPLEMENTO:</u> Não há. <u>OBSERVAÇÕES:</u> O adesivo da aba deverá ter largura mínima de 1,5 cm, devendo ser reutilizável após aberto. Para itens de cor BRANCA, o saco deverá ser opaco, preferencialmente na cor CINZA.
C-005	SACO TRANSLÚCIDO COM FECHAMENTO TIPO FRONHA (ENVELOPE). <u>COMPOSIÇÃO:</u> Polipropileno (PP) = 0,012 ou Polietileno de baixa densidade (PE/BD) = 0,015. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 20 cm, Altura: 30 cm. <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “C” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 12 x 5 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). <u>COMPLEMENTO:</u> Não há. <u>OBSERVAÇÕES:</u> Para itens de cor BRANCA, o saco deverá ser opaco, preferencialmente na cor CINZA.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE

C-006	SACO TRANSLÚCIDO COM FECHAMENTO TIPO FRONHA (ENVELOPE). <u>COMPOSIÇÃO:</u> Polipropileno (PP) = 0,012 ou Polietileno de baixa densidade (PE/BD) = 0,015. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 25 cm, Altura: 35 cm. <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “C” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 12 x 5 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). <u>COMPLEMENTO:</u> Não há. <u>OBSERVAÇÕES:</u> Para itens de cor BRANCA, o saco deverá ser opaco, preferencialmente na cor CINZA.
C-007	SACO TRANSLÚCIDO COM TALA (ALÇA TRILHO) NA COR PRETA E FECHAMENTO TIPO ZIP. <u>COMPOSIÇÃO:</u> Polietileno de baixa densidade (PE/BD) = 0,020. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 35 cm, Altura: 45 cm + trilho com alça. Profundidade: sanfona opcional <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “C” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 12 x 5 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). <u>COMPLEMENTO:</u> Não há. <u>OBSERVAÇÕES:</u> Para itens de cor BRANCA, o saco deverá ser opaco, preferencialmente na cor CINZA.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE

C-008	SACO TRANSLÚCIDO COM TALA (ALÇA TRILHO) NA COR PRETA E FECHAMENTO TIPO ZIP. <u>COMPOSIÇÃO:</u> Polietileno de baixa densidade (PE/BD) = 0,020. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 40 cm, Altura: 50-55 cm + trilho com alça. Profundidade: sanfona opcional. <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “C” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 12 x 5 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). <u>COMPLEMENTO:</u> Não há. <u>OBSERVAÇÕES:</u> Para itens de cor BRANCA, o saco deverá ser opaco, preferencialmente na cor CINZA.
C-009	SACO TRANSLÚCIDO COM FECHAMENTO TIPO ZIP COM ALÇA “BOCA”. <u>COMPOSIÇÃO:</u> Polietileno de baixa densidade (PE/BD) = 0,020. <u>DIMENSÕES:</u> Largura: 20 cm, Altura: 30 cm. <u>ESTAMPA:</u> Tipo: “C” Localização: Face anterior/ unilateral. <u>ETIQUETA:</u> Dimensões: 12 x 5 cm Conteúdo: Descrição do item e tamanho/numeração (se houver). <u>COMPLEMENTO:</u> Não há. <u>OBSERVAÇÕES:</u> Para itens de cor BRANCA, o saco deverá ser opaco, preferencialmente na cor CINZA.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE**2. MODELOS DE ESTAMPAS****2.1 ESTAMPA TIPO “A” – CAIXAS**

- ✓ Unicolor (preta ou azul-escuro)
- ✓ Dimensões: A 10 cm X L 20 cm (tam mínimo)



**DIRETORIA DE INTENDÊNCIA
SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

“PREVER PARA PROVER!”

CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE

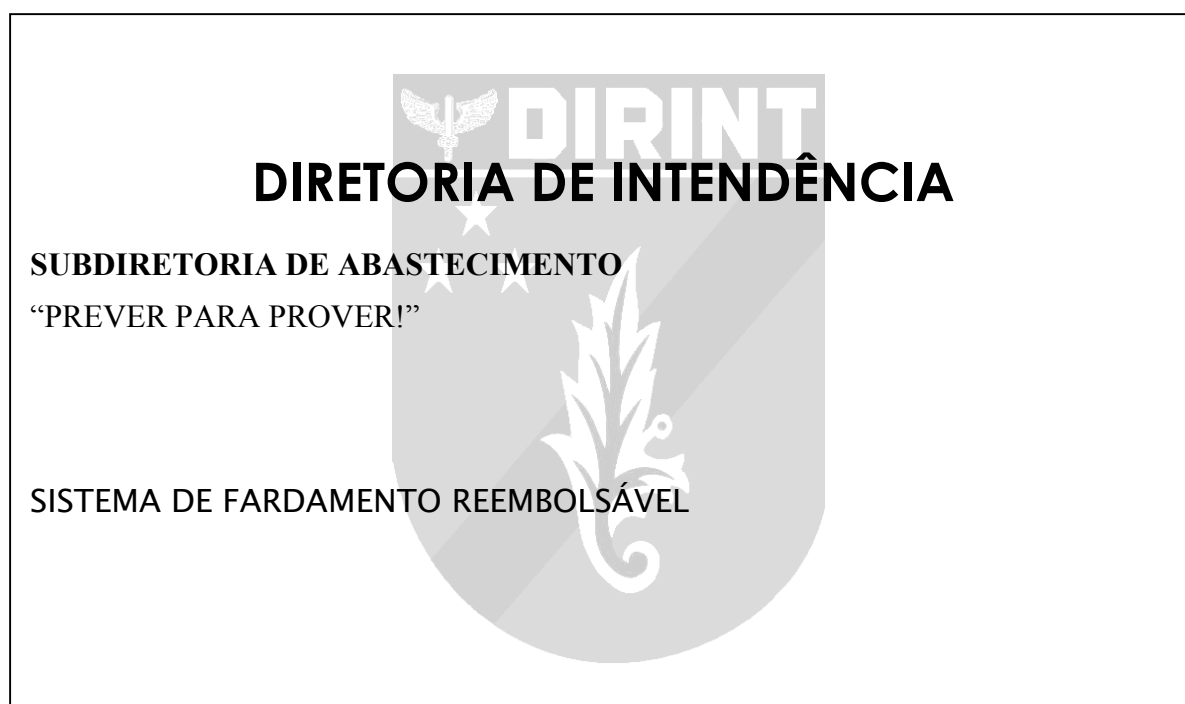
2.2 ESTAMPA TIPO “B” – SOLAPAS

- Unicolor (preta ou azul-escuro)
- Dimensões: A 4 cm X L 7 cm (tamanho mínimo)



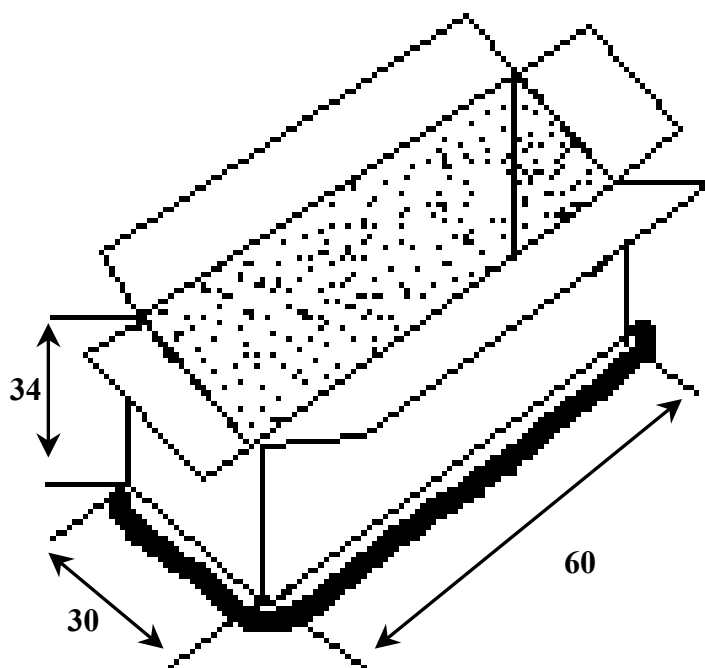
CONTINUAÇÃO DO ANEXO C – DESCRIÇÃO DE EMBALAGENS DO SIFARE**2.3 ESTAMPA TIPO “C” – SACOS E SACOLAS**

- Unicolor (preta ou azul-escuro)
- Dimensões: A 10 cm X L 16 cm (tamanho mínimo)



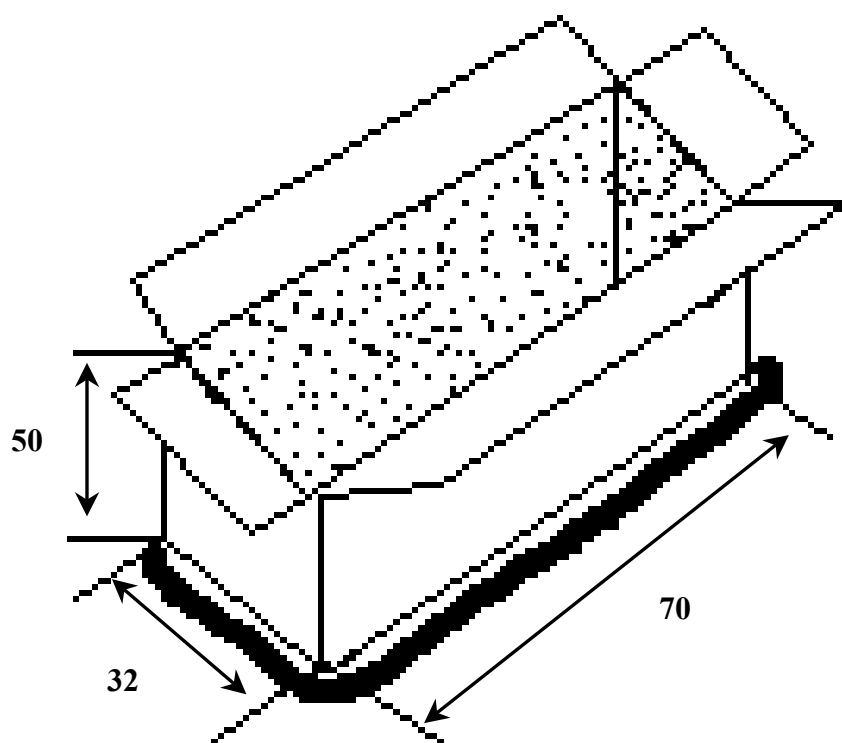
ANEXO D – EMBALAGEM TIPO A**ESPECIFICAÇÕES:**

- a) Caixa retangular de papelão, ondulada, triplex com uma capa Kraft e outra reciclada, grampeada na lateral. Fechamento com fita gomada de 6 cm de largura.
- b) Medidas Externas:
 - Comprimento: 60 cm.
 - Largura: 30 cm.
 - Altura: 34 cm.
- c) Cubagem: 0,0612 m³



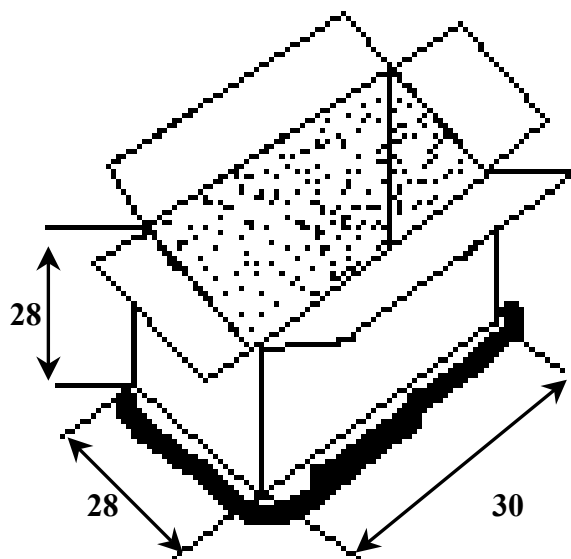
ANEXO E – EMBALAGEM TIPO B**ESPECIFICAÇÕES:**

- a) Caixa retangular de papelão, ondulada, triplex com uma capa Kraft e outra reciclada, grampeada na lateral. Fechamento com fita gomada de 6 cm de largura.
- b) Medidas Externas:
 - Comprimento: 70 cm.
 - Largura: 32 cm.
 - Altura: 50 cm.
- c) Cubagem: 0,0112 m³



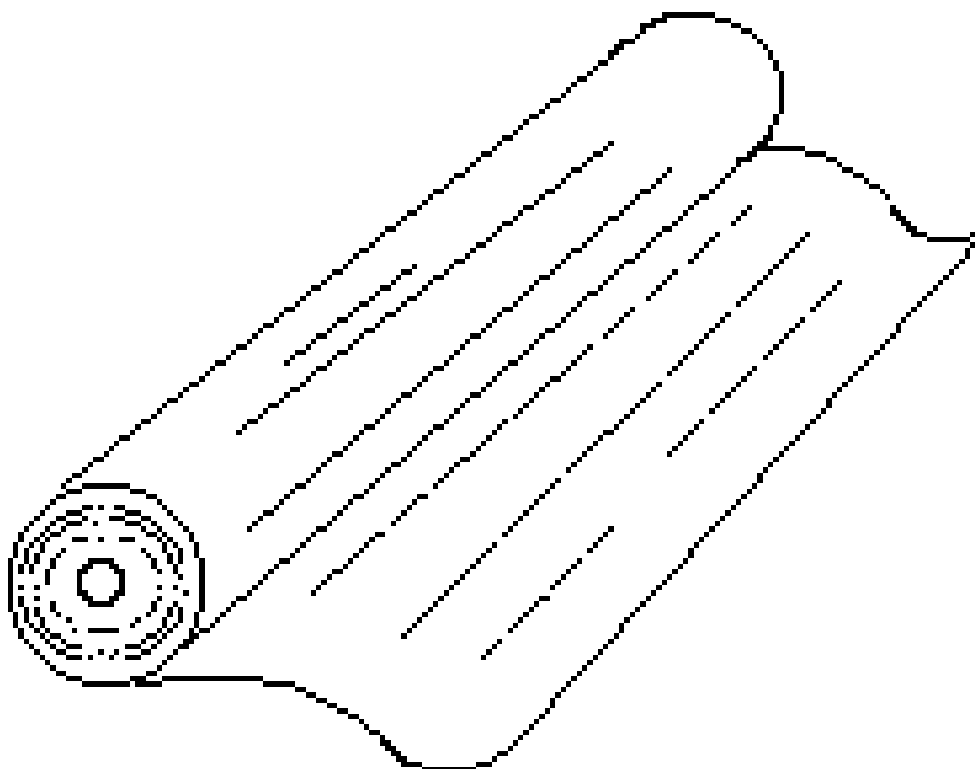
ANEXO F – EMBALAGEM TIPO C**ESPECIFICAÇÕES:**

- a) Caixa retangular de papelão, ondulada, triplex com uma capa Kraft e outra reciclada, grampeada na lateral. Fechamento com fita gomada de 6 cm de largura.
- b) Medidas Externas:
 - Comprimento 30 cm.
 - Largura 28 cm.
 - Altura 28 cm.
- c) Cubagem: 0,02352 m³



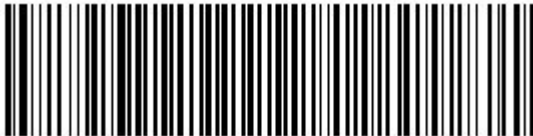
ANEXO G – EMBALAGEM TIPO D**ESPECIFICAÇÕES:**

- a) Tubos de papelão (núcleo dos rolos), devendo cada rolo ser amarrado com fita adesiva ou cordão plástico, envolvido individualmente por uma capa de plástico resistente e opaca e, ainda, revestido externamente por uma capa de tecido.
- b) Medidas Externas:
 - Espessura: 0,6 cm
 - Diâmetro: 6 cm
 - Comprimento: 1,55 m



ANEXO H – MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS

a) Etiqueta de Identificação do Volume:

 0410001600000100000100030003000606		
Cód. Produto		SDAB
8415190000001		
Conteúdo		
ABAFADOR DE RUÍDO - PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO		
Unidade	Tamanho	
EA	UNICO	
Quantidade	Peso (kg)	Cubagem (m ³)
10,00	0,01	0,05
Ano	Lote	Volume
2004	100016	1
 0410001600000184151900000010000010009		

b) Etiqueta de Embalagem Interna:

Ano	Lote
2004	100016
Cód. Produto	Quantidade
8415190000001	1,00
 50410001684151900000010001005	

ANEXO I – MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONVENCIONAL

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO				
ITEM:				
ANO DE FABRICAÇÃO		<u>2005</u>		ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:				LOCAL DE ENTREGA DCI DMI
NE N°	OC N°	NF N°	DATA DE EMIÇÃO	PAR ROLO UND
VOLUME (m³)	PESO BRUTO (kg)	VOLUME (N°)	TAMANHO	QUANTIDADE

Anexo IV - Formulário entrega de amostras.pdf

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA: XXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Entrego as amostras abaixo discriminadas referentes ao Pregão Eletrônico nº _____/CAE/20_____,
referente à _____.

PREGÃO	GRUPO	ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	OBS

OBS.: Data da solicitação da amostra DD/MM/AAAA

Representante da Empresa

Nome:

CPF:

Recebido por: Nome do Militar

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Data:

Responsável pelo recebimento da amostra

Anexo V - ETP150_2024 (4).pdf

Estudo Técnico Preliminar 150/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Não se aplica/Será enviado

2. Descrição da necessidade

Conforme estabelece o Regulamento da Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD) do Comando da Aeronáutica (ROCA 21-26, de 23 de setembro de 2021), cabe à Subdiretoria de Abastecimento (SDAB) gerenciar, normatizar, orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos sistemas de provisões e material de intendência e das aquisições especiais em todos os níveis, no âmbito do COMAER. E, ainda, conforme Regimento Interno da Diretoria de Administração da Aeronáutica (RICA 21-199, de 18 de maio de 2023), compete a SDAB realizar a governança e a coordenação do Sistema de Provisões (SISPROV) e do Sistema de Fardamento Reembolsável (SIFARE) do Comando da Aeronáutica, visando assegurar a qualidade e a padronização dos uniformes da tropa e dos materiais de intendência, da alimentação e da Intendência em Campanha. A presente solicitação para aquisição visa ao suprimento, provisão e manutenção dos recursos materiais ao Sistema de Provisões.

A aquisição de fardamentos e materiais de intendência, por uma única Organização do COMAER para todo o efetivo da Força Aérea Brasileira (FAB), faz-se necessária para padronizar e melhorar a qualidade dos uniformes e seus acessórios a serem distribuídos à tropa, além de gerarem economia de escala.

Com vistas a atender a demanda de calçados para que sejam utilizados nas composições de Uniformes Militares- julga necessário realizar processo licitatório conforme demanda apresentada pelo SISPROV. O objetivo é a conclusão do Processo Licitatório e o recebimento do objeto contratado, no menor prazo possível, evitando eventuais atrasos durante qualquer uma destas etapas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão de Provisões	Marlos Felipe dos Santos Cel Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Atendimento das características estabelecidas nas especificações técnicas, aspecto a ser verificado por análise da Comissão designada pela Administração.

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E DA DURAÇÃO

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, sendo o mais adequado para atendimento da demanda do sistema.

5. Levantamento de Mercado

A composição do preço de referência possui embasamento legal na instrução normativa Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O valor total e o preço de referência estão registrados no mapa de preços, com a descrição da metodologia pormenorizada adota, cuja documentação comprobatória encontra-se anexada ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução tem por objetivo receber as peças manufaturadas a fim de serem distribuídas.

Para isso, a SDAB fica responsável por realizar a gestão do andamento da produção junto as contratadas com a finalidade de se antecipar a quaisquer óbices que possam ocorrer durante a fase de manufatura dos materiais de intendência.

Após a entrega desse material, a SDAB realiza o controle de qualidade, aplicando os testes necessários para averiguar a adequação desses itens às especificações.

As empresas, por outro lado, deverão entregar a SDAB os materiais de acordo com o prazo previsto nos Termos de Referência.

A contratação deverá ser realizada com os seguintes empreendimentos sob gestão da empresa contratada:

- Transporte logístico para os locais necessários e informados em processo licitatório;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

A execução do contrato a ser elaborado deverá ser de acordo com:

- Previsão de entregas informadas na Ordem de Serviço emitida.

Garantia:

- Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja visto que o presente processo não prevê fornecimento de tecido pela administração.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- Em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 a natureza do objeto deste Termo de Referência é comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O planejamento de aquisição é elaborado pela análise do Sistema de Provisões (SISPROV) e Sistema de Fardamento Reembolsável (SIFARE). A quantidade a ser licitada de aquisição de calçados III para SIFARE, foi extraída automaticamente do sistema, baseada no histórico de vendas do item, para atendimento a 36 meses de estoque. Quanto ao Sistema de Provisões (SISPROV), levou-se em consideração a demanda de militares que permanecem no serviço ativo e a estimativa de 36 meses de estoque. Adicionou-se, ainda, a quantidade de calçados que se encontra pendente para distribuição, em razão de não haver quantidade disponível do tamanho do item em estoque de fardamentos. Cabe destacar que o SISPROV utiliza as informações de estoque do SILOMS (Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços), considerando as seguintes variáveis: a) Demanda anual (obtida por meio das informações extraídas do Mapa de Previsão Anual do Sistema de Provisões da Aeronáutica); b) Estoque da SDAB; c) Estoque dos elos do Sistema; d) Estoque de segurança; e e) O ponto de pedido. Quanto ao estoque de segurança, faz importante esclarecer que tem por objetivo evitar a ruptura do estoque, ou seja, impedi-lo de atingir nível zero, programando o abastecimento de modo que haja uma reserva. Essa reserva, o estoque de segurança, aparentemente excesso de material, previamente calculada, formará um lastro de emergência que será utilizado após o nível de estoque ter atingido seu

ponto mínimo (BERTAGLIA, 2003, p. 149). Para Pozo (2007), o ideal seria ter o estoque de segurança igual a zero, no entanto sabe-se que “dentro de uma organização, os materiais não são utilizados em uma taxa uniforme, e que também, o tempo de reposição para qualquer produto não é fixo e garantido por nossos fornecedores em razão das variáveis de mercado”.

Tendo em vista o elevado tempo de reposição, que, atualmente gira em torno de dois anos, o ponto de pedido também é elevado, sendo superior a duas demandas médias. Nesse contexto, visando minimizar a quantidade de processos de aquisição a serem elaborados anualmente, optou-se pela contratação para complementação de três anos de estoque, considerando a partir de 2024, uma vez que o estoque atual já está comprometido com a distribuição do ano corrente.

Os cálculos pormenorizados encontrar-se-ão anexados no PAG

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A justificativa pormenorizada sobre a opção pelo orçamento sigiloso encontra-se anexado ao processo]

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso em tela, o pregão será feito por itens. Não haverá agrupamento em lotes (grupo), dado que o não parcelamento amplia a competitividade.

A alínea “a” do Inciso I do art 9º da Lei nº 14.133/2021, preconiza que, é vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

“I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente processo não prevê contratações interdependentes para contratação desta demanda, tendo em vista que não será fornecida matéria prima para a confecção do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em consonância ao art. 5º e ao §1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação está disponível no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) do COMAER na página <https://www2.fab.mil.br/paac/>.

12. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto supracitado proporcionará os seguintes benefícios:

DIRETOS

A contratação de empresa especializada para Aquisição de calçados para que sejam utilizados nas composições de Uniformes Militares, gera efeitos significativos na padronização da tropa, preceito militar doutrinário.

INDIRETOS

O aperfeiçoamento das especificações técnicas, permitindo a correção dessas especificações e a melhoria da qualidade do material a ser adquirido posteriormente.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser verificadas as condições de habilitação necessárias à contratação.

Os documentos de habilitação devem expressar somente as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia das obrigações a serem cumpridas.

A Administração Pública deverá exigir a apresentação, obrigatória e mínima, de documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e demais documentações previstas no art. 62 da Lei 14.133/21.

Em caso de celebração de contrato, a administração designará Comissão responsável pela fiscalização da execução do contrato e devido recebimento do objeto em questão, para sanar eventuais óbices e garantir que a entrega esteja em conformidade com a especificação do Termo de Referência.

Em caso de empenhos sem contrato, a comissão de recebimento anual designada em Boletim Interno é a responsável pelo acompanhamento do devido recebimento do objeto em questão, para sanar eventuais óbices e garantir que a entrega esteja em conformidade com a especificação do Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Entrega de materiais com embalagens recicladas, desde que as mesmas não contrariem as especificações constantes do Manual de Embalagens.

Apresentação conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 /03/2013, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

A existência e a situação do registro poderão ser verificadas na página eletrônica [www. ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br), clicar em CONSULTAS, clicar em REGULARIDADE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, informar o CNPJ do fabricante do produto, clicar em CONSULTA PÚBLICA ou VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO (caso tenha sido informado o documento pelo fornecedor).

Somente serão aceitos os certificados que estiverem a validade atualizada. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando o ao processo. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme todos os aspectos apurados, a presente proposta de estudo preliminar para aquisição de Calçados III se mostrou uma alternativa eficiente e benéfica para Administração, valendo listar os principais fatores que contribuem para tal circunstância, os quais foram mencionados neste estudo:

- Existência de previsão orçamentária, por meio de Ações específicas;
- Análise das soluções possíveis e aspectos técnicos específicos;
- Condições de mercado que configuram a solução como a mais viável;
- Pesquisa de mercado já realizada; e
- Especificações técnicas elaboradas conforme demandas apresentadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLOS FELIPE DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo, conforme o fundamento legal: art. 18, Inc I da Lei 14.133/2021

ALEX ORCAY REIS

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERENCIA
Data/Hora de Criação:	08/05/2024 13:35:02
Páginas do Documento:	86
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	87
Hash MD5:	5a7df7f28ce6672460be31b82393df26
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento PATRICIA FONTES RAMOS no dia 08/05/2024 às 10:44:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARLOS FELIPE DOS SANTOS no dia 08/05/2024 às 12:02:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ISABELA PEREIRA MARTINS no dia 08/05/2024 às 12:12:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento PRISCILA SAMPAIO CANDIDO no dia 08/05/2024 às 12:30:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 21/05/2024 às 07:54:41 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO